SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 2012.11-005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI - Contrato nº2012.11-005Empresa: DIMIPEL LIMITADA Valor: R$ 3.100,00 Vigência: 13/11/2012 a 31/12/2012 Processo: 0469/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:64C2E365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 2012.11-006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI - Contrato nº: 2012.11-006 Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS Valor: 10.850,00 Vigência: 13/11/2012 a 31/12/2012 Processo: 0469/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:3F22B43A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – Extrato de primeiro Termo Aditivo – Termo Aditivo de Valor – Referente ao Contrato 2012.04.019 - Contratada: RAIMUNDO NONATO DE REZENDE - ME – Valor: R$ 11.250,00- Vigência: De 04/12/2012 a 31/12/2012 – Processo: 0117/2012.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:95DB4CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – Extrato de primeiro Termo Aditivo – Termo Aditivo de Valor – Referente ao Contrato 2012.04.021 - Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO NF – Valor R$ 2.000,00 Vigência: De 04/12/2012 a 31/12/2012 – Processo: 0117/2012.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:D1CF34B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 41/2012

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ATO Nº 41/ 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 016 / 2009 do Sr. Antônio Ferreira da Costa;
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida ao **Sr. Antônio Ferreira da Costa**, CPF nº 917.097.178-15, Motorista, Matricula nº 9026, Símbolo/Nível/Grau CE IV, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:10B89CFF

GABINETE DO PREFEITO
ATO 42/2012

ATO Nº 42 / 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 012 / 2006 e o Ato de Retificação nº 024 / 2009 do Sr. Carlos Antônio de Ávila;
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais decorrente de acidente em serviço concedida ao **Sr. Carlos Antônio de Ávila**, CPF nº 285.959.476-00, Oficial de Serviço Público I, Matricula nº 11013, Símbolo/Nível/Grau NIV G8, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja

aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:BFF9AE22

GABINETE DO PREFEITO
ATO 43/2012

ATO Nº 43 / 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 011 / 2006 do ***Sr. Edimilson de Freitas Rocha****;*
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais decorrente de acidente em serviço concedida ao **Sr. Edimilson de Freitas Rocha**, CPF nº 535.740.606-53, Oficial de Serviço Público I, Matricula nº 50132, Símbolo/Nível/Grau NIV G8, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:9D5B519F

GABINETE DO PREFEITO
ATO 44/2012

ATO Nº 44 / 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 017 / 2004 e os Atos de Retificação nº 006 / 2007 e nº 013 / 2009 da Sra. Maria Aparecida Andrade dos Reis;
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais concedida à **Sra. Maria Aparecida Andrade dos Reis**, CPF nº 665.070.226-91, Professora, Matricula nº 50111, Símbolo/Nível/Grau P-V, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:3B080009

GABINETE DO PREFEITO
ATO 45/2012

ATO Nº 45/ 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 016 / 2004 e os Atos de Retificação nº 021 / 2009 e nº 025 / 2012 da Sra. Maria Divino de Paula Chagas;
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais concedida à **Sra. Maria Divino de Paula Chagas**, CPF nº 668.784.976-04, Auxiliar de Serviços da Educação, Matricula nº 50057, Símbolo/Nível/Grau NIIG5, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:57F57ED8

GABINETE DO PREFEITO
ATO 46/2012

ATO Nº 46 / 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 297 / 2008 da Sra. Maria Teresa Mângia Ribeiro;
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida à **Sra. Maria Teresa Mângia Ribeiro**, CPF nº 324.136.376-72, Auxiliar de Consultório Odontológico, Matricula nº 7008, Símbolo/Nível/Grau CE II, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:8E1EAF4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO 47/2012

ATO Nº 47 / 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 090 / 2009 do Sr. Odilon Albino da Silva;

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida ao **Sr. Odilon Albino da Silva**, CPF nº 237.510.106-53, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 11004, Símbolo/Nível/Grau CE II, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:337D0DE7

GABINETE DO PREFEITO
ATO 48/2012

ATO Nº 48 / 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 296 / 2008 do Sr. Paulo Afonso Messias Rodrigues;
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais concedida ao **Sr. Paulo Afonso Messias Rodrigues**, CPF nº 654.814.297-72, Oficial Especializado, Matricula nº 70111, Símbolo/Nível/Grau CE IV, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:CFE8F948

GABINETE DO PREFEITO
ATO 49/2012

ATO Nº 49 / 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 009 / 2011 da Sra. Sebastiana Dulce David;

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012

RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais concedida à **Sra. Sebastiana Dulce David**, CPF nº

855.502.566-49, Servente Escolar, Matricula nº 50103, Símbolo/Nível/Grau CE II, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012

Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:7D438774

GABINETE DO PREFEITO
ATO 50/2012

ATO Nº 50 / 2012

"Dispõe sobre revisão de aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria por Invalidez nº 010 / 2011 do Sr. Vanderlei Carlos Nogueira;
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41 / 2003, e determinou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como às respectivas autarquias e fundações, a revisão das aposentadorias por invalidez enquadradas nos critérios estabelecidos no referido artigo, e das pensões delas decorrentes;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, editada pelo Ministério da Previdência Social para nortear a aplicação das novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 70 / 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Revisar a aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais concedida ao **Sr. Vanderlei Carlos Nogueira,** CPF nº 029.740.846-13, Servente Escolar, Matricula nº 50197, Símbolo/Nível/Grau CE II, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, para que lhe seja aplicada as regras do artigo 6º - A da Emenda constitucional nº 41 / 2003, redação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70 / 2012.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi MG, 05 de dezembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:CB4B1F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 181/2012
Pregão Presencial nº. 98/2012

Prazo de entrega: 04 de dezembro de 2012, terça-feira às 13:00 h.
Abertura.....: 04 de dezembro de 2012, terça-feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ATLÂNTICA DIDÀTICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.384.015.0001/17
Rua: Guiricema, 294 A
Bairro: Salgado Filho - Belo Horizonte – MG

Quant.	Especificação	Valor Unit.
6	**PLAYGROUND JÚNIOR** *ALTURA 79 cm, LARGURA 76 cm, PROFUNDIDADE 1,32 m, PESO 15,10 kg. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 650,00
6	**ESCORREGADOR PEQUENO** *POSSUI 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA, SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, DIMENSÕES: 1,52x47,2x96,4 cm. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 245,00
6	**PLAY KIDS LUXO** *CONTENDO 2 RAMPAS, SENDO UMA DE CADA TAMANHO. ALTURA: 1,70 m, COMPRIMENTO: 2,30 m, LARGURA 2,00 m. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14350 - SEGURANÇA DE BRIQUEDOS E PLAYGROUNDS PELO IQB. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃ DESBOTA COM SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 2195,00
6	**BALANÇO BEBÊ COM SUPORTE** *BALANÇO PARA 1 CRIANÇA, CADEIRA COM BARRA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA AS MÃOS, BARRA DE SEGURANÇA QUE SE LEVANTA PARA FACILITAR O ACESSO DA CRIANÇA À CADEIRA, CINTO DE SEGURANÇA VERTICAL QUE EVITA QUE A CRIANÇA ESCORREGUE POR BAIXO DA BARRA DE SEGURANÇA, ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO DE NAVIO QUE GIRA DE VERDADE ACOPLADA NA LATERAL DA ESTRUTURA, LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. MATÉRIA PROMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: ALTURA: 1,20 m, COMPRIMENTO: 1,13 m, LARGURA: 1,08 m.*	R$ 800,00
6	**MINI PLAY PLUS** *COM PONTE, ESCORREGADOR, ESCADA E PAREDES COM DEGRAUS E BURACOS QUE FUNCIONAM COMO TÚNEIS, A DIVERSÃO É COMPLETA COM O LÚDICO DA PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES: 1,30x1,40x4,70. PESO: 81. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 4310,00
6	**DOUBLE KIDS** *2 MÓDULOS, 4 ESCORREGADORES, 1 TÚNEL. COMPRIMENTO: 5,45 m, LARGURA 2,00 m, ALTURA 1,70 m. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 4250,00

COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME
CNPJ: 36.370.575/0001-43
Rua: Suiço Gaspar, 15
Bairro: João Carlete – Jerônimo Monteiro – ES

Quant.	Especificação	Valor Unit.
6	**ESCORREGADOR MASTER** *POSSUI 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA, IDEAL PARA PISCINAS, SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.DIMENSÕES: (LxAxP) 82x4129x178 cm, PESO: 15.000 g. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 750,00
6	**CENTRO DE ATIVIDADES** *PRODUZIDO EM POLIETILENO, CONTÊM ADITIVO UV QUA GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. TODO COLORIDO E COMPACTO, TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS NUMA PLATAFORMA QUE E SUSTENTADA POR 4 POSTES E COBERTA POR 1 TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COM 1 ESCADA, 1 ESCALADA, 1 ESCORREGADOR E 1 PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES DO PORODUTO: 230x240x320. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 3800,00
6	**CASINHA ENCANTADA** *COM PORTAS TIPO VAIVÉM E ACOMPANHA MESINHA E BANQUINHOS FIXOS NA PARTE INTERNA. MEDIDAS DA CASINHA MONTADA: LARGURA 128,00 cm, COMPRIMENTO 122,00 cm, ALTURA 123 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 1600,00
6	**NEW BIG PLAY** *COM ESCORREGADOR DE 1,50 m DE COMPRIMENTO, 05 AMPLOS DEGRAUS, PLATAFORMA PARA ABRIGAR DIVERSAS CRIANÇAS, ESCONDERIJO INFERIOR COM JANELAS PARA SAIR EM QUALQUER DIREÇÃO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,32x1,34x1,49 cm. PESO*	R$ 1720,00

	APROXIMADO: 53 kg. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.	
6	**CASINHA TROPICAL PLUS** *COM FOGÃO DE 2 BOCAS, PIA COM TORNEIRA E CADEIRINHA, ALTURA DA PORTA É DE 1,15 m. LARGURA: 124 cm, COMPRIMENTO: 165,OO cm, ALTURA: 150,00 cm. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 1980,00

EPEX PLAYGRAUNDS LUCIENE MAIA DE PAULA - EPP
CNPJ: 07.088.773/0001-10
Av: Luiz Arnaldo Gigliati, 541
Bairro: Mini Distri, Cent. Da Emancipação – São José do rio Preto – MG

Quant.	Especificação	Valor Unit.
6	**PLAY KIDS LUXO** *CONTENDO 2 RAMPAS, SENDO UMA DE CADA TAMANHO. ALTURA: 1,70 m, COMPRIMENTO: 2,30 m, LARGURA 2,00 m. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14350 - SEGURANÇA DE BRIQUEDOS E PLAYGROUNDS PELO IQB. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃ DESBOTA COM SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 2720,00

Barroso, 04 de dezembro de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:69C4DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE Aquisição de brinquedos para "playground" para serem instalados nas Escolas Municipais de Educação Infantil "Bem-Te-Vi, Beija-Flor", bem como as creches municipais"Aconchego", "Sonho de Criança", "Criança Feliz" e "Jardim Encantado", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.002.12.361.1012.1.095.4.4.90.52.00 Ficha 205 Fonte 100
02.004.005.12.361.1012.1.101.4.4.90.52.00 Ficha 293 Fonte 100
02.004.001.12.365.1009.1.010.4.4.90.52.00 Ficha 178 Fonte 101

ATLÂNTICA DIDÀTICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.384.015.0001/17
Rua: Guiricema, 294 A
Bairro: Salgado Filho - Belo Horizonte – MG

Quant.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
6	**PLAYGROUND JÚNIOR** *ALTURA 79 cm, LARGURA 76 cm, PROFUNDIDADE 1,32 m, PESO 15,10 kg. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 650,00	**14364**
6	**ESCORREGADOR PEQUENO** *POSSUI 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA, SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, DIMENSÕES: 1,52x47,2x96,4 cm. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 245,00	**14366**
6	**PLAY KIDS LUXO** *CONTENDO 2 RAMPAS, SENDO UMA DE CADA TAMANHO. ALTURA: 1,70 m, COMPRIMENTO: 2,30 m, LARGURA 2,00 m. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14350 - SEGURANÇA DE BRIQUEDOS E PLAYGROUNDS PELO IQB. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃ DESBOTA COM SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 2195,00	**14367**
6	**BALANÇO BEBÊ COM SUPORTE** *BALANÇO PARA 1 CRIANÇA, CADEIRA COM BARRA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA AS MÃOS, BARRA DE SEGURANÇA QUE SE LEVANTA PARA FACILITAR O ACESSO DA CRIANÇA À CADEIRA, CINTO DE SEGURANÇA VERTICAL QUE EVITA QUE A CRIANÇA ESCORREGUE POR BAIXO DA BARRA DE SEGURANÇA, ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO DE NAVIO QUE GIRA DE VERDADE ACOPLADA NA LATERAL DA ESTRUTURA, LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. MATÉRIA PROMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: ALTURA: 1,20 m, COMPRIMENTO: 1,13 m, LARGURA: 1,08 m.*	R$ 800,00	**14368**
6	**MINI PLAY PLUS** *COM PONTE, ESCORREGADOR, ESCADA E PAREDES COM DEGRAUS E BURACOS QUE FUNCIONAM COMO TÚNEIS, A DIVERSÃO É COMPLETA COM O LÚDICO DA PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES: 1,30x1,40x4,70. PESO: 81. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 4310,00	**14370**
6	**DOUBLE KIDS** *2 MÓDULOS, 4 ESCORREGADORES, 1 TÚNEL. COMPRIMENTO: 5,45 m, LARGURA 2,00 m, ALTURA 1,70 m. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 4250,00	**14374**

COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME
CNPJ: 36.370.575/0001-43
Rua: Suiço Gaspar, 15
Bairro: João Carlete – Jerônimo Monteiro – ES

Quant.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
6	**ESCORREGADOR MASTER** *POSSUI 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA, IDEAL PARA PISCINAS, SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, IDADE SUGERIDA: 2 A 10 ANOS.DIMENSÕES: (LxAxP) 82x4129x178 cm, PESO: 15.000 g. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 750,00	**14365**
6	**CENTRO DE ATIVIDADES** *PRODUZIDO EM POLIETILENO, CONTÊM ADITIVO UV QUA GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. TODO COLORIDO E COMPACTO, TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS NUMA PLATAFORMA QUE E SUSTENTADA POR 4 POSTES E COBERTA POR 1 TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COM 1 ESCADA, 1 ESCALADA, 1 ESCORREGADOR E 1 PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES DO PORODUTO: 230x240x320. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 3800,00	**14369**
6	**CASINHA ENCANTADA** *COM PORTAS TIPO VAIVÉM E ACOMPANHA MESINHA E BANQUINHOS FIXOS NA PARTE INTERNA. MEDIDAS DA CASINHA MONTADA: LARGURA 128,00 cm, COMPRIMENTO 122,00 cm, ALTURA 123 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 1600,00	**14371**
6	**NEW BIG PLAY** *COM ESCORREGADOR DE 1,50 m DE COMPRIMENTO, 05 AMPLOS DEGRAUS, PLATAFORMA PARA ABRIGAR DIVERSAS CRIANÇAS, ESCONDERIJO INFERIOR COM JANELAS PARA SAIR EM QUALQUER DIREÇÃO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,32x1,34x1,49 cm. PESO APROXIMADO: 53 kg. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 1720,00	**14373**
6	**CASINHA TROPICAL PLUS** *COM FOGÃO DE 2 BOCAS, PIA COM TORNEIRA E CADEIRINHA, ALTURA DA PORTA É DE 1,15 m. LARGURA: 124 cm, COMPRIMENTO: 165,OO cm, ALTURA: 150,00 cm. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 1980,00	**14375**

EPEX PLAYGRAUNDS LUCIENE MAIA DE PAULA - EPP
CNPJ: 07.088.773/0001-10
Av: Luiz Arnaldo Gigliati, 541
Bairro: Mini Distri, Cent. Da Emancipação – São José do rio Preto – MG

Quant.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
6	**PLAY KIDS LUXO** *CONTENDO 2 RAMPAS, SENDO UMA DE CADA TAMANHO. ALTURA: 1,70 m, COMPRIMENTO: 2,30 m, LARGURA 2,00 m. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14350 - SEGURANÇA DE BRIQUEDOS E PLAYGROUNDS PELO IQB. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃ DESBOTA COM SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.*	R$ 2720,00	**14367**

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:51F00AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; no uso de suas atribuições torna público o resultado do Processo Licitatório n. º 182/2012 – Carta Convite n.º 006/2012, cujo objeto é a *execução do projeto elétrico da Unidade da Rede Farmácia de Minas, a ser construída neste Município*. O referido processo fica *REVOGADO* por não ter comparecido para o certame o número mínimo de participantes. Conforme segue nos termos da Ata de Sessão de Julgamento de 05 (Cinco) de dezembro de 2012 (Dois mil e doze).
Cachoeira de Minas, 05 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BB4E48A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 15/2012

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lúcia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 067/2012 e de conformidade com o que estabelece artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC n.º 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE à servidora ELZA MARIA DE MOURA, matrícula n.º 0154, ocupante do cargo de Recreacionista, lotada no Setor de Educação da Prefeitura Municipal, estatutária, com proventos mensais proporcionais a 67,49% (sessenta e sete vírgula quarenta e nove por cento) baseado na data final para contagem de tempo e que corresponde ao índice apurado para concessão do benefício (7.390 / 10.950 dias), composto da seguinte vantagem: adicional de 20% (vinte por cento) a título de anuênio / Lei Municipal n.º 1.463/90, sendo os proventos pagos em valores nunca inferiores a 01 (um) salário mínimo nacional, a ser custeado por este Instituto.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 03 de dezembro de 2012.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:3F4A5385

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 16/2012

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lúcia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 066/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6° da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SELMA DOLORES FURTADO MARTINS, matrícula n.º 0111, ocupante do cargo de Professora PEB II, lotada no Setor de Educação, estatutária, com proventos mensais integrais, sendo conferidos e percebidos os seguintes adicionais: 25% (vinte e cinco por cento) a título de anuênio / Lei Municipal n.º 1.463/90 c/c Lei Complementar Municipal n.º 13/07; 10% (dez por cento) a título de adicional de pós-graduação / Lei Complementar Municipal n.º 13/07, art. 178, inciso XII; 20% (vinte por cento) a título de gratificação à docência 'DA' / Lei Complementar Municipal n.º 13/07, art. 334 que garante os incentivos e vantagens concedidos pela Lei Municipal 1.506/91, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.849/96 e, 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento) a título de prêmio em percentual / Lei Complementar Municipal n.º 13/07, art. 334 que garante os incentivos e vantagens concedidos pela Lei Municipal 1.506/91, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.849/96, a ser custeada por este Instituto.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 03 de dezembro de 2012.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F443773B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo de Dispensa nº. 119/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Zoroastro Nogueira Gontijo, 61. Locatário: João Paulo da Silva Gomes, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 01/11/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E242A776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 78/11 PP nº. 61/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de prestação de serviços de medicina do trabalho. Empresa Contratada: UNIMED DIVINOPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 01/08/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6E1E1957

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo de Dispensa nº. 126/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Aquiles Guimarães, 151. Locatário: Paulo Henrique Carola, com sustentação

jurídica nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 09/11/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EE064F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2012

RETIFICAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2012. MENOR PREÇO POR LOTE. O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve alterações na descrição do objeto referente ao pregão eletrônico em epígrafe, o qual passa a contar com a seguinte redação: Abertura de certame para a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) tipo passeio 0 (zero) km, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2012/2013, na cor prata no padrão original de fábrica, capacidade para cinco passageiros, incluindo o motorista, motor de 1.0 acima, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 65 cv, caixa de marchas com cinco a frente e uma a ré, bicombustível (álcool e gasolina), pneus 175/65 R14, ar condicionado, freio ABS nas quatro rodas, com disco na dianteira e tambores na traseira, trio elétrico (trava,vidro), limpador e desembaçador do vidro traseiro, regulagem interna dos retrovisores, direção hidráulica, amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, suspensão elevada, capacidade do porta malas de no mínimo 290 litros e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia de no mínimo 01 ano (cambio/motor); garantia integral do fabricante, assistência em rede autorizada com cobertura em todo o território nacional de no mínimo 01 ano e, 01 (um) veículo tipo pick-up utilitário, 0 (zero) km; 2012/2013; cor branca; flex; 1.6, capacidade de carga de 1.100 litros; 04 cilindros; 16 válvulas; com potência máxima de 117 Cv; transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré; pneus 175/70 R14, air bag duplo, freio ABS nas quatro rodas, com disco na dianteira e tambores na traseira; direção hidráulica; brake ligth; grade protetora do vidro traseiro; porta escadas; janela corrediça e trava elétrica das portas, garantia de no mínimo 01 ano (cambio/motor); garantia integral do fabricante, assistência em rede autorizada com cobertura em todo o território nacional de no mínimo 01 ano. Os veículos deverão ser entregues até o dia **22 de dezembro de 2012**. Início da sessão de lances: 18/12/2012 às 09:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site **www.bolsanet.org.br.** (Sala de disputa/Pregão). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,05 de dezembro de 2012.

***LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:4E6DEC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2012

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 031/2012

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedores:** RCA Comercio e Representação de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda. **Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição futura e incerta de medicamentos com maior percentual de desconto no catálogo ABC Farma. **Fundamento Legal:** Lei complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor total**: 24% de desconto com base nos medicamentos da tabela ABC Farma **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A281790B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2012

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratados**: Instituto Kultur de Fomento a Cultura, Turismo e Sustentabilidade. **Modalidade**: Convite nº 001/2012 – Processo 001/2012 **Objeto do contrato**: Prestação de serviços de pesquisa turística. **Objeto do aditivo:** O prazo para prestação dos serviços objeto deste instrumento, fica prorrogado até 31/06/2013. **Fundamento Legal**: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 05 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:583830FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Comercial Crismilas Ltda; Mercantil Paraíso Ltda - ME. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 007/2012 – Processo nº 008/2012 **Objeto do Contrato**: Fornecimento de Merenda Escolar. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do item 161, tendo um aumento de 64% do seu valor anterior, passando para R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 05 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:25668501

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Banco Bradesco Vida e Previdência. **Modalidade**: Dispensa – Processo nº 336/20121 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de Seguro para Estagiário. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato, passará para R$ 1.407,00, para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 05 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:FED4EB7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Comercial Crismilas Ltda; Mercantil Paraíso Ltda - ME. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 007/2012 – Processo nº 008/2012 **Objeto do Contrato**: Fornecimento de Merenda Escolar. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do item 033, tendo um aumento de 0,82/% do seu valor anterior, passando para R$ 600,00, para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 05 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:7F24ABFA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1760/2012

DECRETO Nº 01760/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339091 - Sentencas Judiciais	15	10.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	43	5.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	46	1.000,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67	52.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	69	1.000,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	182	1.000,00
02.05.10.301.5006.4.532 - Gestao da Atencao Basica - Rec. BLATB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201	35.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	202	8.100,00
02.05.10.303.5003.4.530 - Gestao da Farmacia de Minas - Rec. FAMACIA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239	3.600,00
02.09.08.244.9001.4.905 - Acoes Integradas a Familia - Rec. PAIF		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	413	5.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS		122.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.06.181.1003.0.102 - Apoio as Policias Civil e Militar		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	10.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	47	1.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	48	1.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339030 - Material de Consumo	50	4.000,00
02.04.20.122.4002.0.401 - Transf. a Instituicoes de Apoio Rural /Ambiental		
334043 - Subvencoes Sociais	153	1.600,00
02.04.20.511.4003.4.406 - Implantacao de Fossas Septicas Rurais		
449051 - Obras e Instalacoes	155	20.000,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162	2.000,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319013 - Obrigacoes Patronais	181	43.000,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	445	33.000,00
02.09.08.244.9001.4.905 - Acoes Integradas a Familia - Rec. PAIF		
335041 - Contribuicoes	414	2.000,00
02.09.08.244.9001.4.905 - Acoes Integradas a Familia - Rec. PAIF		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	416	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		122.600,00
TOTAL DE RECURSOS		122.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B436729E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1761/2012

DECRETO Nº 01761/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - Material de Consumo	10	400,00
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	337	84.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		84.400,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.18.541.4002.4.403 - Promocao Ambiental Legal		
339030 - Material de Consumo	133	4.900,00
02.04.18.541.4002.4.403 - Promocao Ambiental Legal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134	4.900,00
02.04.18.541.4002.4.403 - Promocao Ambiental Legal		
449051 - Obras e Instalacoes	135	9.900,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319013 - Obrigacoes Patronais	138	5.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	140	1.400,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	147	400,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	151	9.500,00
02.04.20.122.4002.0.401 - Transf. a Instituicoes de Apoio Rural /Ambiental		
339042 - Auxilios	154	900,00
02.04.20.511.4003.4.406 - Implantacao de Fossas Septicas Rurais		
449051 - Obras e Instalacoes	155	9.900,00
02.04.20.511.4003.4407 - Melhoria da Agua Rural		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157	4.900,00
02.04.20.511.4003.4407 - Melhoria da Agua Rural		
449051 - Obras e Instalacoes	158	1.900,00
02.04.20.511.4003.4407 - Melhoria da Agua Rural		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	159	1.900,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	161	1.900,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162	900,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
449051 - Obras e Instalacoes	163	4.900,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	164	4.900,00
02.08.27.812.8004.5.804 - Construcao e Recuperacao dos Equipamentos Esportiv		
449051 - Obras e Instalacoes	377	16.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		84.400,00
TOTAL DE RECURSOS		84.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6999AF19

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1764/2012

DECRETO Nº 01764/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária

Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339030 - Material de Consumo	290	5.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051 - Obras e Instalacoes	272	5.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		5.500,00
TOTAL DE RECURSOS		5.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 04 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:FB8EBCAE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1765/2012

DECRETO Nº 01765/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	1.170,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.170,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999 - RESERVA	65	1.170,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		1.170,00
TOTAL DE RECURSOS		1.170,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 05 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B47759CB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1762/2012

Dispõe sobre a exoneração do servidor Bruno Sérgio Gonçalves de Souza

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **BRUNO SÉRGIO GONÇALVES DE SOUZA,** do cargo de **OPERADOR DE ETA E DE ETE,** DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Elementar NE, Código de classe NE-03 e NE-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E0B0F3B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1763/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1o – Fica **EXONERADO A PEDIDO,** o servidor municipal **JOSÉ QUINTILIANO WAGNER PEREIRA** , do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8E2B5FCB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 65/2012

Retifica Portaria N° 63/2012, que Concede licença a Maria de Lourdes do Rosário, para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 63/2012 para que dele conste corretamente a denominação do cargo da servidora Maria de Lourdes do Rosário, que é de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A2337E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
CONTRATO Nº. 021/2012

Processo Licitatório nº.034/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Fornecimento de programa de computador(softwares) e serviços, abrangendo instalação, treinamento e manutenção, visando atender as atividades do SICON/TCEMG pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Vigência: 08/05 a 31/12/2012

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:
Cláusula 2.1- o valor total do objeto do presente instrumento é de R$21.333,18(vinte um mil trezentos trinta três reais e dezoito centavos)

___Leia-se:
Cláusula 2.1- O valor total do objeto do presente instrumento é de **R$28.900,00(vinte e oito mil novecentos reais**).

___ONDE SE LÊ:
Cláusula 2.2.- O pagamento referente a conversão, implantação e treinamento será feito pelo Contratante à vista e no prazo de até 10(dez) dias, após a conclusão dos trabalhos, comprovados mediante termo de entrega definitiva.

___Leia-se :
Cláusula 2.2- O pagamento referente a conversão, implantação e treinamento será feito pelo Contratante à vista e no prazo de até 10(dez) dias, após a conclusão dos trabalhos, comprovados mediante termo de entrega definitiva, **no valor de R$5.800,00(cinco mil e oitocentos reais**).

ONDE SE LÊ:
Cláusula 2.3- O pagamento referente à locação será feito mensalmente, após o processo de empenho.

– Leia-se:
Cláusula 2.3- O pagamento referente à locação será feito mensalmente, após o processo de empenho, **no valor mensal de R$2.000,00(dois mil reais).**

Conquista-MG, 27 de novembro de 2012.

VERA LÚCIA GAURDIEIRO
Prefeita Municipal de Conquista

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A53A23D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS ALÉM DO LIMITE DE VAGAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO
DE CURVELO - EDITAL 1/2012
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL
Candidatos Classificados Além do Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 002 -	Agente Comunitário de Saúde –ESF Bandeirantes					07Vaga(s)
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Títulos	Idade	Class.
MG18393595	LíGIA CARLA SOUZA DE QUEIROZ TEIXEIRA	51,100	51,100		15/11/1992	8

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.
(*) Candidatos Portadores de Deficiência
Montes Claros, 09 de novembro de 2012.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL
Candidatos Classificados Além do Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 006 -	Agente Comunitário de Saúde –ESF Esperança					06Vaga(s)
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Títulos	Idade	Class.
MG-13000581	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	52,600	52,600		06/07/1982	7
261808606	ELIANE SILVA PEREIRA	51,600	51,600		15/03/1975	8
MG-11785087	SILVANIA COELHO DE MEDEIROS	51,600	51,600		15/07/1981	9
MG-17.940.91	GABRIELA SOARES BRUNO	51,600	51,600		23/11/1993	10

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL
Candidatos Classificados Além do Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 014 -	Agente Comunitário de Saúde –ESF Vila de Lourdes					06Vaga(s)
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Títulos	Idade	Class.
M-9.159.549	JULIENE DA SILVA OLIVEIRA	52,600	52,600		05/11/1980	7

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.
(*) Candidatos Portadores de Deficiência
Montes Claros, 09 de novembro de 2012.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL
Candidatos Classificados Além do Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 018 -	Agente Comunitário de Saúde – PACS/EACS – Área de Atendimento: Paiol de Cima,	01Vaga(s)

Paiol de Baixo, Retiro dos Bravos.

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Títulos	Idade	Class.
MG13000875	GEZIANE PINTO BARBOSA	53,100	53,100		11/06/1984	2

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.
(*) Candidatos Portadores de Deficiência

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FA104197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Licitação, nos termos da Ata de Abertura de Propostas, Habilitação e Julgamento de 08 de março de 2012, Processo nº 11/2012, Pregão Presencial nº 04/2012, para a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros ano/modelo 2012/2012 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Adjudicado à Empresa licitante **APEC VEÍCULOS S/A,** estabelecida Av. Governador Bias Fortes, 806, Barbacena/MG, **o item 01** no valor unitário de **R$ 27.700,00** (vinte e sete mil e setecentos reais), perfazendo o valor global para licitação de **R$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e

quatrocentos reais), sendo que a disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa dos veículos se dará da seguinte forma: **01 (um) veículo** terá seu custo provido pelos recursos da Vigilância Epidemiológica, vinculado a Saúde; e **01 (um) veículo** terá seu custo provido por recursos provenientes de do Convênio nº 150/2011/SEGOV/PADEM, celebrado com a Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais de Minas Gerais.
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da:
Ficha: 225
Dotação: 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 – Serviço de Saúde - Equip. Mat. Permanente

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Desterro do Melo, 30 de março de 2012.

MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:61D395D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CM-026/2012 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2012 -

Tendo em vista revisão que se faz necessária ao edital, a Câmara Municipal de Divinópolis informa que o referido processo fica CANCELADO até a m,arcação de uma nova data. Informações pelo telefone (37)3214-4658. Divinópolis, 05 de novembro de 2012 – Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:052DDB45

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020 / 2012. CONTRATADA: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de rede pró-ativo e reativo, nos termos do instrumento contratual. Valor: Pela prestação do serviço contratado, a Câmara pagará à Contratada o valor mensal de R$ 126,26 (cento e vinte seis reais e vinte seis centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Divinópolis, com devida reserva efetuada pela Diretoria Financeira, para o presente exercício. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1° de janeiro de 2013 e se expirando em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2621AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017 / 2011. CONTRATADA: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Da Vigência, Item IV, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Inalterabilidade das demais cláusulas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDD455E2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019 / 2012. CONTRATADA: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações visando o fornecimento de conectividade IP dedicado e de links de comunicação dedicados para acesso IP à rede mundial de internet, suportando aplicações TCP/IP. Valor: Pela prestação do serviço contratado, a Câmara pagará à Contratada o valor mensal de R$ 4.212,00(quatro mil, duzentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Divinópolis, com devida reserva efetuada pela Diretoria Financeira, para o presente exercício. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1° de janeiro de 2013 e se expirando em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E03109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.618/2012

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo em conformidade com a Lei nº 2.418 de 1988, à área que menciona, localizada na Rua João Moreira, no lugar denominado Cangalheiros.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada como ZR/2 - Zona Residencial 2, a Gleba nº 600, da zona 3, na Rua João Moreira, no lugar denominado Cangalheiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador – Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1CB6E33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.617/2012

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa Caslar Comércio de Móveis Ltda., e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à empresa Caslar Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 10.220.258.0001-57, a título de permuta decorrente de execução de serviços de obras de infraestrutura no entorno dos imóveis, ou nas vias do Distrito Industrial e Núcleo Empresarial do Município; imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de nºs 59, 71, 83, 95, 130, 145, 160, 195 e 207, da quadra 14, zona 42, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), conforme matrícula de nº 57.910, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis objetos desta dação em pagamento destinam-se à ampliação da sede da empresa, com atividade de comércio de móveis e utensílios; utilidades para o lar, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, telefonia celular, equipamentos de informática, pneumáticos, ferramentas em geral, brinquedos, produtos de cama, mesa e banho, com vendas no atacado e varejo; importação e exportação destes produtos, representação comercial de produtos e serviços por conta própria e por conta de terceiros, transporte de cargas em geral, não podendo os imóveis ser objetos de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$12,00 (doze reais) o metro quadrado, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de decreto municipal após o cumprimento por parte da empresa, da obrigação de efetivar as obras de obras de infraestrutura; cujo valor será limitado a avaliação do imóvel descrito no § 2º do art. 1º, corrigido pelo IGPM, se não pago em até doze meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente termo de quitação.

Art. 3º A empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento planialtimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o cercamento dos terrenos, objetos desta dação e a construção de muros, ou gradis, e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações industriais previstas no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infraestrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - promover as condicionantes ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei 4.280 de 1997 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade dos imóveis, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão as expensas da empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador – Geralz

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2D4249FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.880/2012

ABRE NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.041.360,00 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Secretaria Adjunta de Administração, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Fomento Econômico, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de

Esportes e Lazer, na Secretaria Adjunta de Máquinas, Veículos e Equipamentos, na Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração e Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.041.360,00 (três milhões, quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0010.2016 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00 - F. 0064 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$110.000,00

02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.1.90.11.00 - F. 0106 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0108 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0109 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.01.04.15.451.0507.1007 - Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 - F. 0126 - Obras e Instalações..... R$40.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.36.00 - F. 0191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$90.000,00

02.02.03.04.122.0052.2028 - Manutenção do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.91.13.00 - F. 0199 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

02.04.01.12.361.0302.2055 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação (Ensino Fundamental)
3.3.90.46.00 - F. 0287 - Auxílio-alimentação..... R$40.000,00

02.04.01.12.361.0303.2056 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ensino Fundamental)
3.3.90.49.00 - F. 0288 - Auxílio-Transporte..... R$50.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - F. 0297 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$820.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0300 - Obrigações Patronais.... R$100.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0305 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$3.000,00

02.04.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.1.90.16.00 - F. 0352 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00

02.04.02.12.361.0403.2231 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13.00 - F. 0366 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00

02.04.02.12.365.0302.2075 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação - Educação Infantil - (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0369 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0371 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$700.000,00

02.05.01.10.122.0052.2081 - Concessão de Estágio na Área da Saúde
3.3.90.36.00 - F. 0394 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$30.000,00

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.39.00 - F. 0408 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.360,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.16.00 - F. 0413 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.05.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.13.00 - F. 0423 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0424 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.16.00 - F. 0445 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$300.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.13.00 - F. 0455 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - F. 0492 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.06.01.04.122.0052.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Fomento Econômico
3.1.90.11.00 - F. 0515 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0518 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00

02.07.01.20.122.0052.2111 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agronegócios
3.1.90.16.00 - F. 0599 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00

02.07.01.20.606.0668.2119 - Contribuição à EMATER/MG
3.3.30.41.00 - F. 0641 - Contribuições..... R$2.000,00

02.08.01.27.122.0052.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes e Lazer
3.1.90.16.00 - F. 0656 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.09.03.04.122.0052.2152 - Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria Adj. de Máq., Veículos e Equipamentos
3.1.90.16.00 - F. 0768 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.09.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço Social do Luto
3.1.90.11.00 - F. 0781 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0782 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0783 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0784 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

02.10.01.04.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização
3.1.91.13.00 - F. 0793 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
3.1.90.16.00 - F. 0809 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$12.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0810 - Obrigações Patronais..... R$7.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.91.13.00 - F. 0839 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
3.1.90.11.00 - F. 0989 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$170.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0991 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.14.03.08.244.0125.2201 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
3.1.90.16.00 - F. 1059 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00

Total..... R$3.041.360,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0511.1053 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0118 - Obras e Instalações..... R$281.000,00

02.02.03.11.331.0302.2038 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00 - F. 0219 - Auxílio-alimentação..... R$100.000,00

02.02.03.11.331.0303.2039 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 0220 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00

02.04.01.12.122.0302.2050 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação (SEMED)
3.3.90.46.00 - F. 0277 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00

02.04.01.12.122.0303.2051 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (SEMED)
3.3.90.49.00 - F. 0278 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00

02.04.01.12.365.0302.2063 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação (Ed. Infantil)
3.3.90.46.00 - F. 0324 - Auxílio-alimentação..... R$200.000,00

02.04.01.12.365.0303.2064 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Infantil)
3.3.90.49.00 - F. 0325 - Auxílio-Transporte..... R$200.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 0331 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$120.000,00

02.04.02.12.361.0302.2072 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação - Ensino Fundamental - (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0363 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00

02.04.02.12.361.0303.2073 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte - Ensino Fundamental - (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0364 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00

02.04.02.12.361.0403.2231 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11.00 - F. 0365 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$300.000,00

02.05.01.10.122.0302.2082 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00 - F. 0395 - Auxílio-alimentação..... R$100.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$53.360,00

02.05.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.39.00 - F. 0471 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$785.000,00

02.07.01.20.606.0641.2118 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.30.00 - F. 0638 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.09.02.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.1.90.11.00 - F. 0735 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$400.000,00

02.14.01.04.122.0052.2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.11.00 - F. 1020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

Total..... R$3.041.360,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 12 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FA4FA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.888/2012

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.36.00 - F. 0339 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$4.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 0836 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$35.000,00

Total..... R$39.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.04.124.0055.2021 - Manutenção das Atividades da Controladoria
3.1.90.11.00 - F. 0094 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.02.03.04.122.0052.1061 - Programa de Modernização da Admisnitração
4.4.90.52.00 - F. 0178 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.16.00 - F. 0258 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.91.13.00 - F. 0709 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

Total..... R$39.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 26 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F759BAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PORTARIA Nº 006

A Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar e Readaptação Funcional, Lúcia Aparecida Manoel de Faria, usando da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.009, de 21 de junho de 2011, publicado em 14 de julho de 2011, **RESOLVE,** instaurar procedimento de readaptação de função da servidora Márcia Cristina Gontijo de Souza, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora interessada.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2012.

LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA
Presidente

MARCOS PAULO VIEIRA
Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8C77D66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 078/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

10 Fisioterapeutas – Centro de Reabilitação (GH 27)
02 Médicos Ortopedista – Centro de Reabilitação (GH 29)

01 Técnico em Enfermagem – Atenção à Saúde (GH 26)
03 Médico Ginecologista – Atenção à Saúde (GH 29)
02 Médico Clínico Geral – Atenção à Saúde (GH 29)
01 Médico Generalista – Atenção à Saúde (GH 29)

01 Enfermeiro – PSF (GH 35)
06 Médicos Generalista – PSF (GH 36)

01 Médico Endocrinologista – Policlínica (GH 29)
01 Médico Infectologista – Policlínica (GH 29)

03 Médicos Clínico Geral Plantonista 12h – UPA Central (GH 30)
05 Médicos Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central (GH 31)
02 Médicos Pediatra Plantonista 24h – UPA Central (GH 31)
02 Médicos Ortopedista Plantonista 24h – UPA Central (GH 31)
01 Médico Cirurgião Geral 12h – UPA Central (GH 30)
04 Médico Cirurgião Geral 24h – UPA Central (GH 31)
01 Médico Cirurgião Geral – UPA Central

02 Médicos Supervisor Hospitalar – Processamento e Avaliação (GH 29)

01 Médico Generalista Plantonista 24h – Sersam (GH 31)
01 Médico Psiquiatra Plantonista 24h – Sersam (GH 31)
01 Médico Clínico Geral Plantonista 24h – Sersam (GH 31)

06 Técnicos em Enfermagem – UPA Sudeste (GH 26)
05 Enfermeiros – UPA Sudeste (GH 28)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 26, para uma carga horária de 30 horas semanais, será de R$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
- GH 27, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 1.155,76 (Hum mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
- GH 28, para uma carga horária de 30 horas semanais, R$ 1.324,57 (Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.
- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 2043,71 (Dois mil quarenta e três reais e setenta e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

- GH 30, para uma carga horária de 12 horas semanais, será de R$ 1226,27 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

- GH 31, para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$ 2452,55 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

- GH 35, para uma carga horária de 40 horas semanais, R$ 3012,28 (Três mil e doze reais e vinte e oito centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

- GH 36, para uma carga horária de 40 horas semanais, R$ 6785,84 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **10/12/12** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Técnico com Habilitação para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem e Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo de Fisioterapeuta, Enfermeiro e Médico;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
4.4 – As vagas serão preenchidas conforme necessidade de composição de escala.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 03 de dezembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C90C2D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 040/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 04 de dezembro julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/12/2012	24602	AB04775145	HDN6508	Indeferido
2	04/12/2012	24307	AB04787517	GUV1775	**Deferido**
3	04/12/2012	24323	AB04787518	GUV1775	**Deferido**
4	04/12/2012	24340	AB04787520	GUV1775	**Deferido**
5	04/12/2012	24315	AB04787522	GUV1775	**Deferido**
6	04/12/2012	24331	AB04787523	GUV1775	**Deferido**
7	04/12/2012	24610	AB04958057	JFP5543	Indeferido
8	04/12/2012	24594	AB04961397	GZY3447	Indeferido
9	04/12/2012	24560	AB04964458	HDR2921	Indeferido
10	04/12/2012	24551	AB04964459	HDR2921	Indeferido
11	04/12/2012	24586	AB04964649	HHJ6500	**Deferido**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/ MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:292FF61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 456/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº.: 235/2012. TIPO MENOR VALOR GLOBAL -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DAS GUIAS E CARNES DE IPTU PARA O ANO DE 2013. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 19/12/2012. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 19/12/2012. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 19/12/2012. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, **menu Você, clicar Destaques / Compras Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico**, no item Editais. Contato: (37) 3229-6702 ou 3229-6682. Divinópolis, 16 de Março de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BEC2B343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº 12/2012

PROCESSO Nº. 494/2012
RECORRENTE: Lindomar Ramos
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Jonas de Souza Menezes Filho

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO QUE ASSISTE O RECORRENTE – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO.

Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade que o qualifica e à míngua, nesse aspecto, do oferecimento de elementos de convicção seguros que o possam validamente refutar.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento** ao recurso.

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2012.

VIVIANE SOLAR COLEN
Presidente

JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A025F939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2012 – P.A.L. N.º 072/2002 –CONTRATADO: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 19 de Junho de 2012 a 18 de setembro de 2012, no termo do permissivo legal constante no artigo 57,inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 05 de dezembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5EAEBBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2011 – P.A.L. N.º 072/2002 –

Contratado: Cândida Maria Duarte Mota e Outros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 13 de Abril de 2011 a 31 de julho de 2011, no termo do permissivo legal constante no artigo 57,inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 05 de dezembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23EE109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2011 – P.A.L. N.º 072/2002 –CONTRATADO: CÂNDIDA MARIA DUARTE MOTA E OUTROS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 1 de outubro de 2010 a 1 de abril de 2011, no termo do permissivo legal constante no artigo 57,inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 05 de dezembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2C529A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL ANO IV DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012–

Onde se lê: ‘’– Processo Licitatório n° 217/2010’’ ***Leia-se:*** ‘’– Processo Licitatório n° 135/2011’’ – Extrato de **RATIFICAÇÃO** – Contrato n.º 005/2010 –Termo de Aditamento n° 002/2012 – Contratado: BOM JESUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. – Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Aditamento, a Ratificação e Readequação da Planilha Contratual motivada pela inclusão de novos serviços e a reavaliação das quantidades dos itens, gerando um acréscimo de R$ 36.587,91(Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavo) sobre o valor original do Contrato supracitado, representando um acréscimo percentual de 17,50% e, um acréscimo de R$ 5.715,42 (Cinco mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) ao valor do Aditivo n° 01 representando um acréscimo percentual de + 2,38 (Dois vírgula trinta e oito por cento). – Processo Licitatório n° 135/2011 – Divinópolis, 05 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:958FC1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORREA /HSJD.

Estagiários: Marisa Fonseca Martins, Gilsene de Oliveira, Flávia Lúcia Meira de Andrade. **Objeto:** Rescisão conforme Cláusula 6ª letra “ c ” do referido termo. Divinópolis, 05 de dezembro de 2012.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05736D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2012 – P.A.L. N.º 339/2011 – CONTRATO N.° 118/2011 CONTRATADO: PERDIGÃO TURISMO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 01 de Julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, no termo do permissivo legal constante no artigo 57,inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 04 de dezembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53AC8894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 088/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.088/2012, Processo nº. 227/2012, Objeto: Aquisição de Leite In Natura para o reforço da Merenda escolar na Creche e no Pré Escolar – Contratado: DOMINGOS MARIA DE VASCONCELOS - CPF nº. 133.760.206/04 valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 28 de novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D3414F72

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 710/2012, Dispensa de Licitação nº. 088/2012, Processo nº. 227/2012, Objeto: Aquisição de Leite In Natura para o

reforço da Merenda Escolar na Creche e no Pré Escolar - Contratado: DOMINGOS MARIA DE VASCONCELOS – CPF nº. 133.760.206/04 valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 28 de novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0640398E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETICO SIMPLIFICADO Nº 004/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2012

ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS FUNÇÕES QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para contratação, **EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, de profissionais de ensino superior e fundamental, especificamente para atuação nas funções de **Agentes de Saúde; Agente de Zoonoses; Dentista; Fisioterapeuta; Ginecologista; Operador de Máquina Pesada; Psicólogos; Técnico de Enfermagem, Farmacêutico e Servente de Pedreiro.**

DAS INSCRIÇÕES
Local: Na sede da Prefeitura Municipal de Japaraiba, localizada à rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro.
As inscrições serão feitas **no período de período de 10 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2012, no horário das 12:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).**

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede mundial, no endereço WWW.prefeiturajaparaiba.mg.gov.br

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:A9854EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 037/2012 SERVICO DE BUFFET

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 037/2012, no dia 14 de Dezembro de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Contratação de serviço completo de Buffet para realização da Confraternização de final de ano da prefeitura municipal. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 14/12/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:2E0B2BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: REGISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA;
Fundamentação: Art. 79, inciso II - Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Prestação de Serviços de Segurança – Eventos Culturais e populares Tradicionais da Fundação Casa de Cultura.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2012.

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA BRAGA
Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D4719369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.043/2012

Contratada: Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda-ME, com sede à Rua Floresta nº 44 - Bairro Carneirinhos – João Monlevade, CNPJ Nº 21.857.024/0001-31, através da de sua Proprietária destinado à moradia da família da Sra. Regina Pedro Paulo.**Objeto:** Locação de Imóvel, na Rua Tandredo Neves nº. 246-A – Bairro Cruzeiro Celeste, destinado à moradia da família da Sra. Regina Pedro Paulo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil. . **Valor Global: Valor Global: R$6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze)). **Dotação Orçamentária:** 06.182.0079 -2147– 3.3.90.39.00 - F.585. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993. João Monlevade, em 05 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B2ED287B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.044/2012

Contratada: Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda-ME, com sede à Rua Floresta nº. 44 - Bairro Carneirinhos – João Monlevade, CNPJ Nº 21.857.024/0001-31, através da de sua Proprietária destinado à moradia da família da Sra. Regina Pedro Paulo. **Objeto:** Locação de Imóvel, na Rua José Silva nº. 114 – Bairro José de Alencar, destinado à moradia da família da Sra. Vanilde Barbosa, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil. **Valor Global: Valor Global: R$6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze). **Dotação Orçamentária:** 06.182.0079 -2147– 3.3.90.39.00 - F.585. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993. João Monlevade, em 05 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:029FD7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.004/2012

Contratada: Empresa DELSON VITAL -EPP, **inscrita no CNPJ sob o nº. 07.522.384/0001-51, com sede na Praça Mário Carvalho Azevedo de Barros nº 20-A – Bairro Quatorze de Fevereiro – Itabira – Minas Gerais. Objeto:** Apresentação artística da Dupla Sérgio & Delson, por ocasião das atividades de confraternização do Grupo de Convivência da 3ª Idade em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade. **Valor Global: R$ 3.000,00** (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 08.241.0080.2125 – 3.3.90.39.00 F.500 – Fonte de Recurso: 1.29.00. **Vigência** : 30 (trinta) dias. **Fundamentação:** Nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993. João Monlevade, em 05 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BFF5B34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 2.006 / 2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

DENOMINA DE RUA CÍCERO MAURÍLIO COELHO A ATUAL RUA G, NO LOTEAMENTO VALE DA SERRA LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA BÁRBARA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de rua Cícero Maurílio Coelho a atual rua G, no loteamento Vale da Serra, localizado no bairro Santa Bárbara.
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de novembro de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2012.

IVO JOSÉ DA SILVA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E6C56AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 2.007 / 2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS", COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Executivo incluirá a matéria "Conscientização sobre o uso de Drogas" como disciplina obrigatória no currículo das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a adequação dos conteúdos programáticos e cargas horárias das demais disciplinas, afim de que se possa ministrar a disciplina Prevenção contra Drogas em pelo menos 1 (uma) hora/aula por semana.
Art. 2º São objetivos da disciplina Conscientização sobre o uso de Drogas:
I - conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios das drogas;
II - reduzir a incidência de uso de drogas na infância e juventude;
III - realizar uma política de prevenção ao uso de drogas lícitas, como álcool e tabaco;
Art. 3º O conteúdo programático da disciplina Conscientização sobre o uso de Drogas deverá conter:
I - efeitos maléficos do uso de drogas na adolescência e seus reflexos no desenvolvimento físico e psicológico dos jovens;
II - dependência física e psicológica do uso de álcool na infância e adolescência;
III - importância da família na recuperação do dependente químico de drogas e entorpecentes;
IV - Legislação Federal referente ao trafico e uso de entorpecentes;
V - contexto social e a discriminação aos dependentes de drogas.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer as diretrizes básicas para cumprimento desta Lei, promover o treinamento do corpo docente, bem como a elaboração de material didático necessário ao ensino da matéria.
Art. 5º O critério de avaliação da Conscientização sobre o uso de Drogas obedecerá aos mesmos moldes das demais disciplinas da grade curricular da escola.
Art. 6º A disciplina Conscientização sobre o uso de Drogas somente tornar-se-á obrigatória no ano subsequente ao prazo de sua regulamentação.
Art. 7° O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

IVO JOSÉ DA SILVA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88B4F4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 165/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 165/2012. OBJETO: Aquisição de prótese para membro inferior direito. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 18/12/2012 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 05/12/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:B7912C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 163/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 163/2012.** OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de peças originais para veículos leves da frota municipal. Tipo: Maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais. Abertura das propostas: 18/12/2012 às 14:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo email vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 05/12/2012.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:84630D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PRC nº. 0683/2012 - Inexigibilidade nº. 030/2012

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao credenciamento de empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/ profissionais liberais), para prestação de serviços de consultas de ortopedia, até o dia 31 (trinta e um) de

dezembro de 2012, com média de até 300 (trezentas) consultas/mês, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG. Foi credenciada a empresa **Ortraleo-Radioclin Ltda. - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.145.243/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Olivier Fajardo, 64, 5° andar, Centro, na cidade de Leopoldina, Minas Gerais, representada pela senhora **Thais Carvalho Vieira**, portadora da Carteira de Identidade n° 09.624.470-2. O Credenciamento obedece ao disposto no Edital 003/2012. A quantidade mensal de consultas é de até 300 (trezentas) por mês, sendo o valor mensal de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 5 de dezembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B92A1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 154/12

Nº. 154/12
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Empreiteira Santos & Cia. Ltda-EPP – CNPJ:08.996.680/0001-57
Valor: R$ 288.503,96
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para obra de reestruturação do transito de Leopoldina, conforme planilha,cronograma físico-financeiro e especificações técnicas.
Recurso: Próprio
Vigência: 02(dois) meses
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada ,como resultado da execução das obras,serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da contratada, em até 30(trinta) dias após o período de competência das medições.
Data da assinatura: 29/11/12
Fundamentação legal: art. 25, I , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Tomada de Preços nº012/12 – Processo Licitatório – n° 0585/12
Signatários:Benedito Rubens Reno Bené Guedes
Pedro Francisco dosSantos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8759C5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – CONVITE Nº 004/12- PRC- 2505/12.

Do objeto onde se lê:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTOR, DO VEICULO MICRO-ONIBUS PLACA HMN-9344 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR".

LÊ-SE:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTOR, DO VEICULO MICRO-ONIBUS PLACA HMN-9344, ANO 2008, MODELO 2009, MARCA MARCO POLO VOLARE V6, DIESEL, MOTOR M1A330562, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012. LUZ/MG.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B57897DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01454, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 01454, de 26 de novembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	1.739,00
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 - Material de Consumo	2	4.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		
339030 - Material de Consumo	51	10,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	755	7.240,63
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	159	244,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	540,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	230	500,00
02.04.04.12.361.0008.2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		
339030 - Material de Consumo	276	50,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	294	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	2.500,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	304	459,00
339030 - Material de Consumo	307	400,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339030 - Material de Consumo	313	5.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	315	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316	2.000,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	342	128,00
339030 - Material de Consumo	347	526,50
02.05.01.10.122.0005.2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		
319013 - Obrigacoes Patronais	352	473,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	1.699,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	4.120,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	816	8.515,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	368	1.400,00
02.05.02.10.301.0011.2.175 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	380	1.123,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392	37.961,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	38.156,00
319013 - Obrigacoes Patronais	394	9.947,00
02.05.02.10.301.0011.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	833	115,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	764	5.000,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	436	2.000,00
339030 - Material de Consumo	437	23.400,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	438	1.320,00

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	3.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457	7.715,00
319013 - Obrigacoes Patronais	458	1.863,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	463	200,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	472	60,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339030 - Material de Consumo	506	200,00
02.07.08.243.0015.2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL		
339030 - Material de Consumo	531	57,00
02.07.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	551	10.634,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339030 - Material de Consumo	562	300,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	772	4.850,00
02.08.01.04.122.0005.2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		
319013 - Obrigacoes Patronais	583	753,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	620	4.924,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	50,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	649	520,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	656	287,00
339030 - Material de Consumo	658	630,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	2.030,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	662	99,00
02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	663	531,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
319013 - Obrigacoes Patronais	736	329,00
02.10.04.122.0005.2.213 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS		
319013 - Obrigacoes Patronais	745	489,00
TOTAL DE CRÉDITOS		204.087,13

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	2.500,00
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	29	8.629,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		
339030 - Material de Consumo	57	10,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	178	120,00
02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
339030 - Material de Consumo	205	420,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	500,00
02.04.04.12.361.0008.2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	277	50,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	8.400,00
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	353	114.699,00
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	759	500,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	10.715,50
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
339030 - Material de Consumo	762	5.000,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	800	8.015,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339030 - Material de Consumo	473	60,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	499	200,00
02.07.08.243.0015.2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	534	57,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	566	300,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339030 - Material de Consumo	771	4.850,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	774	10.634,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	589	1.180,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	620	531,00
02.08.02.17.512.0018.1.087 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
449051 - Obras e Instalacoes	632	7.240,63
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	635	4.924,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	645	14.032,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651	520,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		204.087,13
TOTAL DE RECURSOS		204.087,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Luz, 26 de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E4D66BDB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.063/2012, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0810	020402	123610008 2.115 449052	EDUCACAO BASICA – RECURSOS PROPRIOS MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	186.000,00
			TOTAL.....	**186.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0632	020802	175120018 1.087 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALACOES.....	186.000,00
			TOTAL.....	**186.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D25B5DB1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ***ANDRÉ BELLETTI,*** ocupante do cargo efetivo de Motorista N-C-VI/1, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 6 (seis) meses, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:38184197

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 018/2012, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do comunicado interno nº. 049/2012 datado de 26 de novembro de 2012, da Chefe do Serviço de Administração Recursos Humanos, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados a Sra. ***Silvânia Domingos Xavier Oliveira*** ocupante do cargo de Assistente Administrativo – N-I-C-VIII/3; a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Recepcionista N-I C-IV/02, e a ***Srtª Marta Elena de Assis*** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1 –III/C, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 136, inciso II da lei Municipal Nº. 933/98, de 27/05/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz) pela Sra. ***Silene Maria Silva Pacheco***, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica - PEB o qual esta sujeito à penalidade de demissão, nos termos do art. 136, inciso II da Lei Municipal Nº. 933/98, em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:

I – incorrer em abandono de cargo ou função pública pelo não comparecimento ao serviço sem causa justificada por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos em um ano.

Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F5EEB6D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.064/2012, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020402	123610008 2.114 449052	EDUCACAO BASICA – RECURSOS PROPRIOS MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	23.586,00	**1.22**
		TOTAL.....	**23.586,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0632	020802	175120018 1.087 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALACOES.....	23.586,00
			TOTAL.....	**23.586,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:85C5D744

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.459/2012, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.063/12 de 5 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0810	020402	123610008 2.115 449052	EDUCACAO BASICA – RECURSOS PROPRIOS MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	186.000,00
			TOTAL.....	**186.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0632	020802	175120018 1.087 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALACOES.....	186.000,00
			TOTAL.....	**186.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6AA34F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.460/2012, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.064/12 de 5 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020402	123610008 2.114 449052	EDUCACAO BASICA – RECURSOS PROPRIOS MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	23.586,00	**1.22**
		TOTAL.....	**23.586,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0632	020802	175120018 1.087 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALACOES.....	23.586,00
			TOTAL.....	**23.586,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 5 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:684DF80C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/12 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/12 - PRC Nº. 0479/12.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2013, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LUZ/MG.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C8CEB48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 063/2012

Portaria nº 063/2012

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL BARREIRO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerarpara o cargo de Diretor Pedagógico da Escola Municipal BARREIRO II, na localidade de Barreiro II, ARINETE FRANCISCA DA SILVA, portadora do CPF 059.165.446-69 e do RG. MG-11.603.677, residente e domiciliada no Município de Matias Cardoso.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data 30 de novembro de 2012.
Matias Cardoso, 03 de dezembro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:79361549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a pedido o Sr. Douglas Martins de Miranda, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420/2005, e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.459, de 22 de agosto de 2008,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido o ***Sr. Douglas Martins de Miranda,*** portador da carteira de identidade nº MG – 16.400.472 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 097.350.856 - 66, do cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Educação***, e do cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, que exercia interinamente, sem direito a subsídio,*** a partir do dia ***1º de dezembro de 2012,*** desvinculando-o completamente do serviço público do Município de Mendes Pimentel.

Art. 2º. Dispensar a pedido o ***Sr. Douglas Martins de Miranda,*** portador da carteira de identidade nº MG – 16.400.472 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 097.350.856 - 66, da ***Equipe Técnica Local de Metas Compromisso Todos pela Educação,*** na qual, além de membro, exercia as funções de coordenador, conforme Decreto Executivo Municipal nº 0492, de 11 de maio de 2009, a partir do dia ***1º de dezembro de 2012.***

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 257, de 29 de junho de 2012, a Portaria nº 259, de 05 de julho de 2012, e a Portaria nº 260, de 05 de julho de 2012, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 03/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5CEA8A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 004/2012

Nomeia membros para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 5242/1991,e segundo a Lei Municipal nº 4988/2009 ,

RESOLVE:

Nomear membros para compor o Conselho tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas , exercício 2012/2015, conforme ordem de colocação, segundo apuração na eleição:

MEMBRO EFETIVO:

1º – Fernanda Nogueira Santos Borba
2º – Adriana Assis Ferreira da Silva
3º – Soanir Maria Moreira
4º – José Antônio Duarte
5º Roberta Silva Ferreira

MEMBROS SUPLENTES:

6º – José Libério de Souza
7º – Rosângela Amaral de Lima
8º – Alessandro Aparecido dos Santos
9º – Eliane Moreira Januário
10º – Edelma Silva Lopes

Publique-se e registre-se em livro próprio.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2012.

JORGE OLIVEIRA DE FARIA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:A2E0D0F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 302/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA - ME. Objeto: fornecimento de alarme, locação de alarme e prestação de servicos de instalação de peças e de monitoramento de alarme 24 horas. Valor: R$ 4.385,00. Dotação: 02.07.12.365.0033.2.210.339030-222 02.07.12.365.0033.2.210.339039-224 02.12.08.243.0020.2.227.339039-577 . Vigência: 05/12/2012 a 20/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.PRC 0565/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 05 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:8188DBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 022/2012

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Prata, os bens móveis em razão de estarem inservíveis, seguindo a discriminação abaixo:

Nº da plaqueta	Discriminação dos bens
0326	LONGARINA 4 POLTRONAS DIRETOR INJ. C/ BRAÇO 6013 CZ. – NF. Nº 027208 – 04/10/2004 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP – EMPENHO Nº 000163/2004.
0327	LONGARINA 4 POLTRONAS DIRETOR INJ. C/ BRAÇO 6013 CZ. – NF. Nº 027208 – 04/10/2004 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP – EMPENHO Nº 000163/2004.
0028	BANCO DE 3 LUGARES MARCA J. MIKAWA – NF. Nº 017051 – 25/08/94– ÉTICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA – EMPENHO Nº 200/94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:937C5637

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2012.

Processo Licitatório nº 141/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2012. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 182/2012, com fundamento no artigo 49, "in fine" e artigo 79, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado e conveniência à Administração, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanente hospitalar e de informática para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Partes: Município de Prata e E V Lopes Comércio Atacadista-Me. Data da assinatura: 04/12/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:032ECB77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA.

O Prefeito do Município de Prata faz saber a todos que fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 141/2012, Pregão Presencial nº 074/2012, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanente hospitalar e de informática para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Fundamento: com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do art. 49, *"caput"*, da lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado – por falta da consumação da aquisição. Prata-MG, em 04 de dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4503D76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N°051/2012

PORTARIA nº. 051/2012

"Nomeia Comissão para Fiscalizar o Contrato de Aquisição do Micro-ônibus"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, para fiscalizar o contrato de aquisição do micro-ônibus, adquirido através da adesão do processo licitatório pregão eletrônico 18/2011, na forma do art. 67 da Lei 8.666 de 1993, os seguintes servidores:
1) **Rozélia Geralda de Oliveira**, brasileira, solteira, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Educação;
2) **José Antônio de Castro**, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de Mecânico.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral, 03 de dezembro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:80F6C11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 066/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jesus Roberto do Carmo
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 05/12/2012
Data da Homologação – 05/12/2012
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Jesus Roberto do Carmo - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B308A4CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 043/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Antônio Braga
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 05/12/2012
Data da Homologação – 05/12/2012
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
José Antônio Braga - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4BEE7448

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 001/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Natal Batista
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 05/12/2012
Data da Homologação – 05/12/2012
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
José Natal Batista - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9141414E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78/2012

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais, **considerando: 1) o disposto na Lei Federal nº. 8666/93, com as alterações subseqüentes; 2) o disposto no artigo 55, VI da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada, no Município de Santa Bárbara do Leste/MG, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, vinculada ao Departamento Municipal de Administração, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Município, nos termos da Lei.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, assim considerados:
a. Rozimar Valeriano Gomes, Presidente;
b. Erick Vieira Nunes, Secretário;
c. Davi Teixeira Marques, Membro;
d. Queila Maria Diniz, Suplente.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Permanente Licitações terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem qualquer espécie de remuneração extra.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº. 077/2011.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Bárbara do Leste/MG, 05 de dezembro de 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:A7B5007D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2012

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais, **considerando: 1) o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, com as alterações subseqüentes; 2) o disposto no artigo 55, VI da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados, no Município de Santa Bárbara do Leste/MG, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vinculados ao Departamento Municipal de Administração, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Município na modalidade Pregão, nos termos da Lei.

Art. 2º. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, assim considerados:
a. José Coelho Leal Júnior, Pregoeiro;
b. Erick Vieira Nunes, Membro da Equipe de Apoio;
c. Davi Teixeira Marques, Membro da Equipe de Apoio;
d. Queila Maria Diniz, Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O mandato dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4°. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem qualquer espécie de remuneração extra.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº. 078/20110.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Bárbara do Leste/MG, 05 de dezembro de 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:05195C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012 - CONSTRUÇÃO DA UPA

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 026/2012

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Anglo Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da UPA I - Unidade de Pronto Atendimento, tipo I.

ADITIVO referente `a prorrogação do contrato até 15 de abril de 2013

Santo Antônio do Monte, 10 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:0BBAF58B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0120/2011 - CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

2º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 101/2011

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 010/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Anglo Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da Farmácia de Minas

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 18 de novembro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:5F510FA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0120/2011 - CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

3º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 101/2011

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 010/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Anglo Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da Farmácia de Minas

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 18 de fevereiro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 13 de novembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:491FC724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011 - CONSTRUÇÃO DA UBS - CENTRO

3º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 132/2010

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 007/2010

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora LPR Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da 2ª. etapa da UBS do centro.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 28 de maio de 2012.

Santo Antônio do Monte, 23 de janeiro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C11AEA88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011 - CONSTRUÇÃO DA UBS - CENTRO

4º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 132/2010

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 007/2010

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora LPR Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da 2ª. etapa da UBS do centro.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 28 de setembro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 25 de maio de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:A78EE56D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011 - CONSTRUÇÃO DA UBS - CENTRO

5º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 132/2010

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 007/2010

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora LPR Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da 2ª. etapa da UBS do centro

ADITIVO referente `a prorrogação do contrato até 28 de dezembro de 2012, e ao acréscimo no valor de R$21.506,03 (vinte e um mil, quinhentos e seis reais e três centavos) ao contrato inicial.

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C1AAC2FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0124/2009 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 115/2009
MODALIDADE: Dispensa nº. 012/2009
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Tarcília Aparecida Borges Silva
OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel utilizado para instalação do CRAS/Dom Bosco.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:FD4ABD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 079/2012 – Pregão Presencial n.º 017/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa João Leopoldo Dumont - ME. OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução das obras de conclusão de unidade habitacional. VALOR: R$ 6.679,44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das atividades do Serviço de Obras Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ASSINATURA: 16/07/2012. VIGÊNCIA: 05 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B4EB5BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 067/2012 – Convite n.º 005/2012. OBJETO: Contratação de serviços de sonorização destinados à manutenção dos eventos da Administração. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Antonio Carlos de Oliveira-ME VALOR: R$28.320,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 06/06/2012. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:1CBD31D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo n.º 002/2012– Pregão Presencial n.º 002/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes. VALOR INICIAL: R$60.783,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 63.460,50. ASSINATURA: 10/10/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:E6B0DE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.692 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.000,00

DECRETO Nº 4.692

Abre Crédito Suplementar no valor de **R**$ 75.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
6.01.00.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.39 Operação E Manutenção Do Sistema De Água - - - R$ 50.000,00
6.01.00.28.843.000.9.0007 - 4.6.90.71 Pagamento Da Dívida Contratada Do Sistema De Água - - R$ 10.000,00
6.01.00.28.846.000.9.0009 - 3.3.90.47 Contribuições Ao Pasep - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 75.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - -- -- - - - - - - - - - R$ 75.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 75.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro e Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

DEUSDETE DOS SANTOS
Presidente do SAAE

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:797C9718

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.694 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 750.340,80

DECRETO Nº 4.694

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 750.340,80 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 750.340,80 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - -- - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - -

2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.04 Gestão Do Paefi - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.14 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - -- - - - R$ 500,00
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.14 Biblioteca Municipal - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

DECRETO Nº 4.694
Folha 07

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.14 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - - - - - R$ 520,00
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.30 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - -- - - - - - R$ 1.076,80
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 4.4.90.52 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.09.01.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.30 Realização De Eventos - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 765,00
2.09.01.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.36 Realização De Eventos - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.361,80

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.915,16

Total Geral - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 750.340,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BEB4C268

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.695 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.250,00

DECRETO Nº 4.695

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 22.250,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.1.90.11 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - - - - R$ 5.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.600,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.14 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R$ 16.650,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.650,00

Total da Unidade 01 -- - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 22.250,00

Total Geral - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 22.250,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Orgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.94 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - - - - R$ 22.250,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$ 22.250,00

Total da Unidade 01 - R$ 22.250,00

Total Geral -- - - R$ 22.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36D35A95

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.999 DESIGNA PROFISSIONAL COMPETENTE PARA RESPONDER PELO SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA DE QUE TRATA O §1º DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.860, DE 09/12/1996.

PORTARIA Nº 1.999

Designa Profissional competente para responder pelo Serviço de Perícia Médica de que trata o §1º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.860, de 09/12/1996.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 1.652, de 23/08/1990, que apresenta definições para deficiente para atendimento a finalidade prevista nos §§ 2º e 3º do Artigo 205, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.860, de 09/12/1993, que trata do acesso gratuito nos transportes coletivos, por deficientes físicos; **considerando** que o inciso 1º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.860, de 09/12/1993, estabelece que o Poder Executivo Municipal deve determinar por meio de Portaria, o Profissional que responderá pelo Serviço de Perícia Médica, visando promover a avaliação médica da pessoa propensa ao recebimento do benefício de que trata a referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o profissional médico, **Dr. Otávio Correa Bonfim,** CRM nº. 10960, para realização do Serviço de Perícia Médica das pessoas propensas ao recebimento do benefício de que trata os §§ 2º e 3º do Artigo 205, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs. 1.652, de 23/08/1990 e 1.860, de 09/12/1993, mediante requerimento preenchido junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8901C1B3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.004 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1.987, DE 19/07/2012

PORTARIA Nº 2.004

Dispõe sobre suspensão de licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.987, de 19/07/2012 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida, inicialmente, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses, através da Portaria nº. 1.987, de 19/07/2012, mediante requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0391/GRH, de 16/04/2012; **considerando**, que o início da licença sem remuneração se deu no dia 01/08/2012, portanto, com término previsto para o dia 28/02/2013; **considerando** o teor do novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 1007, em 07/11/2012, solicitando o cancelamento da citada licença, a partir do dia 26/11/2012; **considerando** o despacho proferido pela Secretária Municipal de Educação, permitindo o retorno do referido servidor a partir do dia 03/12/2012; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a partir desta data, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.987, de 19/07/2012, à servidora pública municipal concursada, estável, **Srª. Glaucimara de Paula Viana Marcos**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1DE1DD15

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.005 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.005

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03/12/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 1035/GRH, de 29/11/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Ricardo da Silva Dias Alves**, nomeado para o cargo de Recepcionista, através do Decreto nº. 1.377, de 31/07/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DCDAF3B5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.002 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.002

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/12/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 1013/GRH, de 14/11/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 01/12/2012, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Christian Barros Ferreira**, nomeado para o cargo de Cirurgião Dentista, através da Portaria nº. 024/SMS/2005, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 11/02/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1463CA69

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.000 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.000

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 1018/GRH, de 14/11/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data, ao servidor público municipal concursado, **Sr. José Lourenço Peixoto**, nomeado para o cargo de Almoxarife, através do Decreto nº. 1.342, de 08/06/2000, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C28AD7D7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.691 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 4.691

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social é de proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que a Lei Municipal nº 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes de instituições locais; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2012/2014, fica constituído pelos seguintes membros:

- JULIANO DE OLIVEIRA PINTO
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: ANA LUIZA ANDRADE PAIVA
GOVERNAMENTAL

- LUDMILA SANCHES MARCÍLIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: DANIELLE DIAS OLIVEIRA

- PATRÍCIA STAINER ALMEIDA CABRAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: MICHELLE PATRÍCIA FERNANDES MENDES NEGREIROS
GOVERNAMENTAL

- MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Jurídica
SUPLENTE: ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS
GOVERNAMENTAL

- EMANOEL CORRÊA
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
SUPLENTE: HENY ALFRADIQUE NEGREIROS
GOVERNAMENTAL

- ARLETE IGNEZ PEDROSA
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: DIRCE ALVES MACIEL
NÃO GOVERNAMENTAL

Continua Folha 02
DECRETO Nº 4.691
Folha 02

- ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Representante de Escola de Atendimento a Crianças Especiais
SUPLENTE: LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA
NÃO GOVERNAMENTAL

- SILVANA MARIAS DIAS DE MATTOS
Representante das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa
SUPLENTE: ANA MARIA MARQUES PATRÃO
NÃO GOVERNAMENTAL

- MARCO AURÉLIO RODRIGUES DIAS
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: ISAC RIBEIRO
NÃO GOVERNAMENTAL

- VIOLETA COSENZA ARRUDA
Representante dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores
SUPLENTE: LENY DE SOUZA MENDES
NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 4.495, de 04/04/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:65762A93

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.683 DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DA BENEFICIÁRIA MARIA APARECIDA LOPES AMADEU QUE NÃO COMPARECEU NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

DECRETO Nº 4.683

Dispõe sobre a exclusão da beneficiária Maria Aparecida Lopes Amadeu que não compareceu no Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando ainda:

A obrigatoriedade de comparecimento do beneficiário para assinatura em diversos documentos manifestando seu interesse no imóvel construído no Conjunto Habitacional Santa Helena, com recursos do Programa Minha Casa Vida;

Que foi feita a convocação do referido beneficiário em diversos locais públicos e também em jornal de grande circulação regional (Jornal Estado de Minas, em 02/03/2012);

Que foi dado prazo de 30 (trinta) dias para o comparecimento do beneficiário nesta Prefeitura e que o mesmo não se apresentou;

Considerando a situação narrada em Ata da Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, realizada no dia 08/12/2010, salientando a falta de regularização por parte da beneficiária com relação ao seu estado civil;

DECRETA:

Art. 1º A referida beneficiária, Srª. **Maria Aparecida Lopes Amadeu**, CPF nº. 047.714.576-03 e NIS 10431300280 da beneficiária, ficam excluídos do Programa Minha Casa Minha Vida e será substituída por novo beneficiário previamente aprovado pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º Constitui parte integrante do presente Decreto, cópia da Ata da Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social realizada no dia 23/10/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:311E7234

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.676 DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO RICARDO ALVES RIBEIRO QUE NÃO COMPARECEU NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

DECRETO Nº 4.676

Dispõe sobre a exclusão do beneficiário Ricardo Alves Ribeiro que não compareceu no Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando ainda:

A obrigatoriedade de comparecimento do beneficiário para assinatura em diversos documentos manifestando seu interesse no imóvel construído no Conjunto Habitacional Santa Helena, com recursos do Programa Minha Casa Vida;

Que foi feita a convocação do referido beneficiário em diversos locais públicos e também em jornal de grande circulação regional (Jornal Estado de Minas, em 02/03/2012);

Que foi dado prazo de 30 (trinta) dias para o comparecimento do beneficiário nesta Prefeitura e que o mesmo não se apresentou;

Considerando que conforme lavrado em Ata da Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, realizada no dia 08/12/2010, a companheira do beneficiário assinou termo de desistência;

DECRETA:

Art. 1º O referido beneficiário, Sr. **Ricardo Alves Ribeiro**, CPF nº. 011.002.006-59 e NIS 12554175790 do beneficiário, ficam excluídos do Programa Minha Casa Minha Vida e será substituído por novo beneficiário previamente aprovado pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º Constitui parte integrante do presente Decreto, cópia da Ata da Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social realizada no dia 23/10/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E899C8C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.682 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO

DECRETO Nº 4.682

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 6139, em 17/10/2012;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura com relação a permissão de área pública sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Alma Consultoria e Desenvolvimento Humano Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.723.867/0001-75, situada a Rua Santa Luzia, nº. 760, no Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pela Srª. Márcia Cortes Duarte, portadora do RG nº. 04.681.433-1 IFP/RJ e CPF nº. 705.300.417-15, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área pertencente a Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento voltado à promoção cultural, educacional e artística, com apresentação da "Tupiniaquim Jazz Orquestra", no dia 17/11/2012, a partir das 20h00min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, em conformidade com a previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.682
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 18/11/2012, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8647ADC0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.685 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA

DECRETO Nº 4.685

Designa Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, interinamente, o **Sr. PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura", Código SMTEC, Símbolo CC-VI**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana"***,* a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de pagamento fica estabelecido que o acima designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 14 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6804272F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. **Concorrência Pública Nº 007/2012. Processo Nº 2144/2012 -** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em limpeza pública de diversas formas, de acordo com o projeto técnico, cronograma de execução e cronograma de desembolso anexo ao processo. Vigência: 03/12/2012 à 02/12/2013. Contratado: ***CONSITA LTDA***. Valor Total: R$ 5.446.008,48 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, oito reais e quarenta e oito

centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:4C0B5E3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 008/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 008/2011. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a conclusão da Construção da Escola Municipal Professor Dr. José Carlos Maldi, iniciando em 20/12/2012 e findando em 19/12/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Scalla Construtora Ltda. Maria Luiza Coelho de Pádua. Secretária Municipal de Educação. 03/12/2012.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:46B9FC41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 001/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 001/2012. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de tapa-buracos, com fornecimento de massa asfáltica, em diversas ruas e avenidas do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, conforme orçamento detalhado e cronograma físico financeiro anexo ao processo, iniciando em 09/11/2012 e findando em 05/01/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda. José Antonio Cintra. Secretário Municipal de Obras. 09/11/2012.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A95D6ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 00173-2012
PREGÃO 042_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00173/2012 -PREGÃO Nº 00042/2012
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica através da locação, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada On line, para unidades da Prefeitura Municipal de Três Corações
Fornecedor: ALVO SEGURANÇA LTDA
Tipo: ACRÉSCIMO QUALITATIVO SEM ALTERAR VALORES

PONTO BACKUP 01 – CASA PELÉ	
1	CAMERA SPEED DOME DN IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 02 – RUA GETÚLIO VARGAS C/ RUA BARBOSA	
1	CAMERA SPEED DOME IR IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 03 – RUA GETÚLIO VARGAS C/ SETE DE SETEMBRO	
1	CAMERA SPEED DOME IR IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 04 – UNINCOR	
1	CAMERA SPEED DOME DN IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 05 – CALÇADÃO 18	
1	CAMERA SPEED DOME IR IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 06 – PRAÇA ODILON RESENDE	
1	CAMERA SPEED DOME DN IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 07 – PARQUE DONDINHO I	
1	CAMERA SPEED DOME IR IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 08 – PARQUE DONDINHO II	
1	CAMERA SPEED DOME IR IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 09 – IGREJA MATRIZ	
1	CAMERA SPEED DOME DN IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 10 – IGREJA DO CRISTO	
1	CAMERA SPEED DOME DN IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 11 – PARQUE INFANTIL	
1	CAMERA SPEED DOME DN IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE

1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

PONTO BACKUP 12 – RODOVIÁRIA	
1	CAMERA SPEED DOME DN IP 27X SONY 480L
1	CAIXA P/M.0500X400X200MM CL504020 LUMIBRAS COM BORRACHA DE VEDAÇÃO
1	PROTETOR DPS 275V 30,0KA INT. VCL275V30KA SLIM
1	DISJUNTOR 1X0020A GE31C20 127/220V 3KA GE
1	TRILHO SUP. P/CONTAT. ENG. RAP. 2M. TSG35MM
1	BRAÇO EXTENSOR PARA SPEED DOME
1	NOBREAK 600 VA – MONO – 127/127

Autorização: Cláusula 10a do Contrato Original
Início Vigência: 01/11/2012 - Fim Vigência: 28/06/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/11/2012

TRÊS CORAÇÕES, 05 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:40339501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2012

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 106/2012, Leilão nº 001/2012, objetivando alienação de 01 (uma) piscina de acrílico, contendo as seguintes medidas: 07 metros de comprimento por 3,60 metros largura com 1,30 de altura, no estado em que se encontra. A sessão será realizada no dia 21 de dezembro de 2012, às 09:00 horas. Demais informações pelo tel. (034) 3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com.

VICTOR GOMES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:EEAA236D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2012 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

DATA: 21/11/2012

Ás quatorze horas do dia vinte e um do mês de novembro de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença do membro eventual Walderez Magela Menezes Ramos em substituição à Miriam Mara da Silva, para apreciação da proposta de contratação de fornecimento, com exclusividade, pela empresa MÁRCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA - ME, de Equipos para uso em bomba de infusão da marca "Samtronic", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, que constam de: Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através da Secretária Dra Hérica Soraya Albano Teixeira, Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretario Municipal de Administração; documentos que comprovam a situação fiscal e legal da empresa a ser contratada como segue: Requerimento de empresário, certidão simplificada da junta comercial do estado de Minas Gerais, declaração de Microempresa, fixa de inscrição cadastral na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, CNPJ, comprovante de Inscrição Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade do INSS, Certidão de Regularidade Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Receita Estadual, Certidão de Regularidade com a Receita Municipal, Certidão de Regularidade referente à Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Concordata e Recuperação Judicial, Autorização de Funcionamento para Empresas para a Saúde, Declaração de Exclusividade Firmada pela Associação Comercial e Empresarial de Minas, Declaração de exclusividade da empresa SAMTRONIC – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Autorização de Funcionamento Comum, Publicação no DOU, referente à Condição de Distribuidor de Equipo para a bomba de infusão SAMTRONIC, Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais – MG, Atestado de Capacidade Técnica da Santa Casa de Montes Claros – MG, Alvará de Autorização Sanitário, Alvará de Localização e Funcionamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Declaração de Inexistência do Trabalho de Menor, Declaração de Idoneidade, bem, como a exclusividade para fornecimento do material; proposta da mesma com os valores para o citado fornecimento, aceita pela secretaria Municipal de Saúde. A Comissão, após análise do assunto e considerando a necessidade do Município, em promover a contratação em referência, decide pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação, nos termos da minuta em anexo, de MÁRCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA - ME, CNPJ nº 10.985.691/0001-83, estabelecida a Rua Jacuí nº 1727 – Sala 102 - Bairro Floresta – BELO HORIZONTE - MG – CEP 31.110-050, representada por MÁRCIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA, CPF: 471.014.316-15, que comprova a sua exclusividade para o fornecimento do material especificado, conforme a proposta apresentada no valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE, correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente: 02.08.02.10.301.0019.2144-3.3.90.30 – FICHA - 716.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS
Vogal

DANIÉL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5EC9A556

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 197/2012

CONTRATO Nº: 197/2012; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 133/2012 – Dispensa nº 020/2012 **EMPRESA OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA C.N.P.J de N.º 00.810.852/0001-44 OBJETO** contratação de empresa, em regime de urgência, para coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares.**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 281.475,00 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:F2B84DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 163/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 163/2012 – Contratado: ALÉCIO MARTINS DOS SANTOS - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo ao valor do contrato – PAL 58/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:22945A31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 164/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 164/2012 – Contratado: EDISLEY SOUZA AMORIM - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo ao valor do contrato – PAL 58/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F1C36774

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 165/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 165/2012 – Contratado: GERSON WILSON MOREIRA JARDIM - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo ao valor do contrato – PAL 58/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2BA99A73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 166/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 166/2012 – Contratado: HERLY DIAS PEREIRA- Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo ao valor do contrato – PAL 58/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:48C40022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 167/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 167/2012 – Contratado: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo ao valor do contrato – PAL 58/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:43845296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 168/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 168/2012 – Contratado: JOSÉ HELIO GONÇALVES SANTOS - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo ao valor do contrato – PAL 58/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0DA81842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 169/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 169/2012 – Contratado: MARCOS FELIPE SANTANA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo ao valor do contrato – PAL 58/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F3A5C7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 385/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
EXERCÍCIO DE 2013
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

Lei nº 385 de 30 de novembro de 2012

Altera a os quadros da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, lei municipal nº 378/2012 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013

A Câmara Municipal de Cata Altas aprova e eu, Prefeito do Município de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam substituídos todos os Anexos, que são partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 novembro de 2012

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS 2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art . 4º, § 1)									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	25.400.000,00	24.075.829,38	0,01	27.824.800,00	25.022.977,24	0,01	29.636.400,00	25.310.691,25	0,01
Receitas Primárias (I)	25.230.000,00	23.914.691,94	0,01	27.637.800,00	24.854.807,23	0,01	29.433.200,00	25.137.150,18	0,01
Despesa Total	25.400.000,00	24.075.829,38	0,01	27.824.800,00	25.022.977,24	0,01	29.636.400,00	25.310.691,25	0,01
Despesas Primárias (II)	25.265.644,00	23.948.477,73	0,01	27.684.800,00	24.897.074,56	0,01	29.516.400,00	25.208.206,36	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-35.644,00	-33.785,78	0,00	-47.000,00	-42.267,33	0,00	-83.200,00	-71.056,18	0,00
Resultado Nominal	-1.222.808,74	-1.159.060,42	0,00	-30.000,00	-26.979,15	0,00	-50.000,00	-42.702,03	0,00
Dívida Pública Consolidada	430.000,00	407.582,94	0,00	400.000,00	359.721,93	0,00	350.000,00	298.914,24	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.620.000,00	-1.535.545,02	0,00	-1.650.000,00	-1.483.852,98	0,00	-1.700.000,00	-1.451.869,16	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2013	2014	2015
322.186.612.000,00	346.350.607.900,00	346.350.607.900,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2013	2014	2015
5,50	5,40	5,30

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2011 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2011 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) = (a - b)	% (c / a) * 100
Receita Total	25.377.078,00	0,01	22.263.355,80	0,01	-3.113.722,20	-12,27
Receitas Primárias (I)	24.947.078,00	0,01	21.531.067,60	0,01	-3.416.010,40	-13,69
Despesa Total	25.377.078,00	0,01	22.992.296,93	0,01	-2.384.781,07	-9,40
Despesas Primárias (II)	25.315.078,00	0,01	22.928.009,45	0,01	-2.387.068,55	-9,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	-368.000,00	0,00	-1.396.941,85	0,00	-1.028.941,85	279,60
Resultado Nominal	-4.936.236,67	0,00	2.309.318,73	0,00	7.245.555,40	-146,78
Dívida Pública Consolidada	320.000,00	0,00	488.677,64	0,00	168.677,64	52,71
Dívida Consolidada Líquida	-5.526.236,67	0,00	-3.158.698,68	0,00	2.367.537,99	-42,84

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2011 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
282.331.065.000,00	282.331.065.000,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	25.540.251,71	25.377.078,00	-0,64	30.884.100,00	21,70	25.400.000,00	-17,76	27.824.800,00	9,55	29.636.400,00	6,51
Receitas Primárias (I)	25.263.951,71	24.947.078,00	-1,25	29.084.800,00	16,59	25.230.000,00	-13,25	27.637.800,00	9,54	29.433.200,00	6,50
Despesa Total	25.540.251,71	25.377.078,00	-0,64	30.884.100,00	21,70	25.400.000,00	-17,76	27.824.800,00	9,55	29.636.400,00	6,51
Despesas Primárias (II)	25.485.251,71	25.315.078,00	-0,67	30.784.100,00	21,60	25.265.644,00	-17,93	27.684.800,00	9,57	29.516.400,00	6,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	-221.300,00	-368.000,00	66,29	-1.699.300,00	361,77	-35.644,00	-97,90	-47.000,00	31,86	-83.200,00	77,02
Resultado Nominal	-500.000,00	-4.936.236,67	887,25	5.129.045,41	-203,91	-1.222.808,74	-123,84	-30.000,00	-97,55	-50.000,00	66,67
Dívida Pública Consolidada	310.000,00	320.000,00	3,23	488.677,64	52,71	430.000,00	-12,01	400.000,00	-6,98	350.000,00	-12,50
Dívida Consolidada Líquida	-590.000,00	-5.526.236,67	836,65	-397.191,26	-92,81	-1.620.000,00	307,86	-1.650.000,00	1,85	-1.700.000,00	3,03
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	28.190.315,12	26.653.545,02	-5,45	30.884.100,00	15,87	24.075.829,38	-22,04	25.022.977,24	3,93	25.310.691,25	1,15
Receitas Primárias (I)	27.885.346,16	26.201.916,02	-6,04	29.084.800,00	11,00	23.914.691,94	-17,78	24.854.807,23	3,93	25.137.150,18	1,14
Despesa Total	28.190.315,12	26.653.545,02	-5,45	30.884.100,00	15,87	24.075.829,38	-22,04	25.022.977,24	3,93	25.310.691,25	1,15
Despesas Primárias (II)	28.129.608,31	26.588.426,42	-5,48	30.784.100,00	15,78	23.948.477,73	-22,21	24.897.074,56	3,96	25.208.206,36	1,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	-244.262,15	-386.510,40	58,24	-1.699.300,00	339,65	-33.785,78	-98,01	-42.267,33	25,10	-71.056,18	68,11
Resultado Nominal	-551.880,14	-5.184.529,37	839,43	5.129.045,41	-198,93	-1.159.060,42	-122,60	-26.979,15	-97,67	-42.702,03	58,28
Dívida Pública Consolidada	342.165,68	336.096,00	-1,77	488.677,64	45,40	407.582,94	-16,59	359.721,93	-11,74	298.914,24	-16,90
Dívida Consolidada Líquida	-651.218,56	-5.804.206,37	791,28	-397.191,26	-93,16	-1.535.545,02	286,60	-1.483.852,98	-3,37	-1.451.869,16	-2,16

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
5,91	5,09	5,03	5,50	5,40	5,30

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)					Valores em R$1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2010	%	2011	%
Patrimônio / Capital	5.331.198,04	100,00	7.913.804,56	100,00	7.617.571,46	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.331.198,04	100,00	7.913.804,56	100,00	7.617.571,46	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2010 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	38.050,00
Alienação de bens Móveis	0,00	0,00	38.050,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	28.750,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	28.750,00
Investimentos	0,00	0,00	28.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2009 (g) = (Ia - IId)	2010 (h) = (Ib - IIe + IVg)	2011 (i) = (Ic - IIf + IVh)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	9.300,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2013

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	
EVENTOS	Valor Previsto para 2013
(-) TRANSFÊRENCIA AO FUNDEB	0,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	
EVENTOS	Valor Previsto para 2013
(-) TRANSFÊRENCIA AO FUNDEB	0,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2013

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS			
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS			
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00

Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

METAS E PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PROGRAMA: 3002 TRANSPORTANDO O SABER
OBJETIVO: TRANSPORTAR ESTUDANTES COM SEGURANCA, LEVANDO-OS ETRAZENDO-OS ATE AS DIVERSAS SEDES DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4301	Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr	PERCENTUAL	100,00	Alunos Transportados
4303	Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)	PERCENTUAL	100,00	Alunos transportados com seguranca

PROGRAMA: 5006 GESTAO EM SAUDE - QUALIDADE DE VIDA
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.512	Gestao das UB's - Rec. Proprio		0,00	Manutencao das Atividades

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo I - Metas Anuais	5
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	6
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	7
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido	8
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	9
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	10
Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	12
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	15

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EE75E3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS ATÉ O LIMITE DE VAGAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES						
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO						
DE CURVELO - EDITAL 1/2012						
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL						
Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação						
Cargo: 001 - Agente de Combate a Endemias					57Vaga(s)	
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
1892663	LARISSA GONçALVES PEREIRA	87,400	87,400	20/04/1984	0	1
15075540	FREDERICO DA SILVA LACERDA	83,700	83,700	28/03/1990	0	2
13525888	MARGUERITA DE CASSIA RIBEIRO DE FARIA	67,900	67,900	23/07/1982	0	3
11643894	JANAíNA SANTANA SENA	67,900	67,900	24/08/1982	0	4
17174329	ANA LUíZA COSTA CAMPOS	67,900	67,900	09/07/1992	0	5
MG13063278	MICHELINE DA SILVA	67,400	67,400	20/04/1982	0	6
MG 12641500	VANUZA LOURENçO DE ALMEIDA	64,700	64,700	24/03/1984	0	7
MG-13245372	ENELI CáSSIA BARBOSA	64,200	64,200	09/06/1991	0	8
MG14714543	THIAGO RAMON GOMES DOS SANTOS	63,700	63,700	23/08/1987	0	9
MG-16.274.86	PAULO ROBERTO MATOSO SILVA	63,700	63,700	07/05/1992	0	10
M 9292991	JACKSON JOSé DA SILVA	60,000	60,000	22/11/1976	0	11

13631497	DEISIANE DOS SANTOS	60,000	60,000	18/08/1984	0	12
15880702	GABRIEL BARBOSA FERREIRA	60,000	60,000	09/01/1988	0	13
MG-17.645.48	JUSSARA GOMES PEDRA	59,500	59,500	21/05/1992	0	14
MG6215938	REGINALDA MENDES DA SILVEIRA	59,000	59,000	28/10/1974	0	15
MG11151213	ELTON FERREIRA DA SILVA	58,500	58,500	05/05/1980	0	16
MG-6.652.733	JUNIA LEMES FERREIRA	56,300	56,300	23/07/1974	0	17
MG-11707710	DANIELA APARECIDA DUARTE	56,300	56,300	23/03/1982	0	18
M6680700	ALZIRA MARTINS DA SILVA	55,800	55,800	14/05/1966	0	19
MG-12600635	JONATHAN MENDES LEAL	55,800	55,800	30/06/1991	0	20
15901429	FRANCK MAGNER LOPES PEREIRA	55,800	55,800	11/11/1991	0	21
MG10574501	JEDEANE APARECIDA SIMõES	55,300	55,300	19/01/1978	0	22
7205273	MARTA DE PAULA RODRIGUES	55,300	55,300	26/05/1979	0	23
MG11.787.854	FABIANE FERNANDES DOS SANTOS COSTA	55,300	55,300	09/01/1982	0	24
14904113	RAFAEL MARQUES DE ARAUJO	55,300	55,300	17/07/1986	0	25
MG-15.888.48	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	55,300	55,300	19/06/1989	0	26
17395553	JANICE DO CARMO COSTA SANTOS	52,600	52,600	21/04/1990	0	27
17182558	MICHAEL SANTOS ALVES	52,100	52,100	10/09/1991	0	28
14388782	BIANCA SILVA COSTA	52,100	52,100	20/01/1992	0	29
MG 10651631	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	51,600	51,600	22/11/1981	0	30
13445392	RAFAEL VINICIUS CORREIA	51,600	51,600	12/03/1983	0	31
MG-12.807.60	FLAVIANE APARECIDA PEREIRA MARQUES	51,600	51,600	20/01/1984	0	32
15257027	PAULO RICARDO DE LIMA VEIGA	51,600	51,600	23/11/1986	0	33
16370711	ROSANA VIEIRA DA COSTA	51,600	51,600	03/05/1990	0	34
13618376	DAIANE MENDES DA SILVA	51,600	51,600	29/06/1994	0	35
MG14342651	CLEONICE MARIA TRINDADE	51,100	51,100	13/11/1986	0	36
MG17130222	LORENA CRISTINA LEÃO DA MOTA	51,100	51,100	05/12/1993	0	37

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.

Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo.

(*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 002 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Bandeirantes — 07Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG-17.541.15	RAYANE PEREIRA RIBEIRO	60,000	60,000	29/06/1991	0	1
MG 13801647	KELLY FERREIRA DE LIMA	55,800	55,800	15/03/1985	0	2
MG12059170	MAILA DE SOUZA TEIXEIRA	55,300	55,300	20/02/1981	0	3
MG10710551	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	52,100	52,100	25/05/1977	0	4
MG 18358838	DEBORAH FLAVIA DINIZ	52,100	52,100	10/03/1993	0	5
MG14501025	SELMA ALVES DOS SANTOS	51,600	51,600	27/07/1984	0	6
MG-13.376.23	ADELIANE RODRIGUES VIEIRA	51,100	51,100	11/09/1985	0	7

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 003 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Bela Vista — 06Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG 13.637.52	NAYARA DAIANA DA ROCHA MENDES	67,400	67,400	07/06/1988	0	1
M-2.091.766	MAGDA DE OLIVEIRA PALHARES	64,200	64,200	08/06/1962	0	2
M699849	ADRIANA CARVALHO MARTINS	55,800	55,800	01/03/1971	0	3
14643154	VIVIANE MAGALHAES SILVA	55,800	55,800	10/12/1987	0	4
M-5.536.572	SIMONE MATOSO	55,300	55,300	30/07/1969	0	5
16094254	MARIA ISABEL SOARES PEREIRA	54,800	54,800	22/12/1988	0	6

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 004 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Bom Jesus — 06Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
16775401	KARINE COELHO DE OLIVEIRA	61,000	61,000	28/02/1992	0	1
MG-18.207.52	BRUNA OLIVEIRA DIAS	60,000	60,000	30/11/1992	0	2

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 005 - Agente Comunitário de Saúde –ESF CAIC — 06Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG-13.713.10	DAIANE COSTA DE SOUZA	72,100	72,100	19/07/1989	0	1
MG 11754935	NAIR DA COSTA SILVA ALMEIDA	63,200	63,200	16/07/1985	0	2

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.

Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 006 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Esperança — 06Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG-13522344	LíLIAN PINHEIRO DA COSTA	87,900	87,900	02/04/1983	0	1
MG12323774	HELENICE PINHEIRO DE SOUZA	72,100	72,100	19/02/1982	0	2
MG-15481377	GISLAINE JORGE BARBOSA	67,900	67,900	24/07/1988	0	3
MG-13.537.56	CAROLINE DE PAULA ALVES NUNES OLIVEIRA	56,300	56,300	18/12/1985	0	4
MG15751884	LETíCIA TEIXEIRA FéLIX	56,300	56,300	18/06/1988	0	5
MG14948619	FABIANE FERREIRA DA SILVA	55,300	55,300	25/12/1988	0	6

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 007 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Ipiranga — 06Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG-16960341	LAISE PINTO MENDES	59,000	59,000	19/10/1990	0	1
8848420	JULIA DE JESUS VIRGÍNIO PERES	51,600	51,600	28/09/1973	0	2
MG 8.888.391	MEIRE FERREIRA MARTINS	51,100	51,100	25/02/1978	0	3

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 008 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Mato do Engenho — 06Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
12.851.006	SINARA PEREIRA ARAUJO	80,000	80,000	15/02/1983	0	1
MG12360307	PHILLIPE DINIZ OLIVEIRA	55,800	55,800	23/05/1989	0	2

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.

Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 009 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Ponte Nova — 06Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG 12942402	JUSCILENE LIMA DOS SANTOS	84,700	84,700	07/11/1982	0	1
M-4.261.225	MARIA OSVALDINA ANTUNES LUCENA	51,600	51,600	19/12/1960	0	2

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 010 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Santa Cruz — 07Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
15634506	KIVIA EDUARDA DINIZ SOARES	80,500	80,500	12/07/1990	0	1
MG15241689	EDILSA DE FáTIMA SILVA	75,800	75,800	21/08/1986	0	2
MG-6.974.752	MARCELA ALBERTINA BRANDÃO	55,800	55,800	15/06/1981	0	3
17.673-019	ANA LUIZA ROCHA DA FONSECA	55,800	55,800	10/07/1992	0	4
MG-18.129.52	SARA CRISLAINY SILVA CRUZ	55,800	55,800	17/09/1994	0	5

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012

RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação

Cargo: 011 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Santa Filomena — 06Vaga(s)

Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
M8636130	ZILZA HELENA DA FONSECA	64,200	64,200	15/06/1976	0	1
MG13835526	GILDANIA DO CARMO MELO SILVA	60,000	60,000	14/11/1984	0	2
MG-15073942	DAIANNE FERREIRA COSTA	59,500	59,500	12/04/1990	0	3
MG11264982	VALDEREZ ALVES DE FREITAS	55,800	55,800	15/08/1980	0	4
MG12219941	ROSEILANE DE ALMEIDA FREITAS	55,800	55,800	25/06/1983	0	5
MG11643935	ADRIANA DA CONCEIçãO ALVES DE MELO	55,300	55,300	23/07/1982	0	6

Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES						
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012						
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL						
Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação						
Cargo: 012 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Santa Rita					06Vaga(s)	
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
M8316137	FABRICIA SANTOS SOARES	51,100	51,100	10/09/1982	0	1
Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência						

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES						
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012						
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL						
Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação						
Cargo: 013 - Agente Comunitário de Saúde –ESF São José da Lagoa					08Vaga(s)	
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG- 12.481.24	IVANI SOARES OLIVEIRA	56,300	56,300	30/08/1979	0	1
13298992	ROSILEI APARECIDA MARTINS	51,600	51,600	29/07/1982	0	2
Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse .Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência						

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES						
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012						
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL						
Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação						
Cargo: 014 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Vila de Lourdes					06Vaga(s)	
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG-15.778.23	BIANCA ALVES DE OLIVEIRA	71,600	71,600	08/06/1988	0	1
MG 17932266	JEAN HENRIQUE LÚCIO PEREIRA	71,100	71,100	03/01/1993	0	2
MG-17.934.69	LETICIA RODRIGUES GUIMARAES	67,900	67,900	10/10/1992	0	3
18794730	LÍLIAN ROSA SANTOS TRINDADE	67,900	67,900	22/08/1994	0	4
MG17292105	WESLEY VIANA SILVA	63,700	63,700	03/03/1992	0	5
MG-18.789.66	JéSSICA FRANCINE BONIFACIO SOARES	60,500	60,500	17/11/1994	0	6
Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência						

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES						
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012						
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL						
Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação						
Cargo: 015 - Agente Comunitário de Saúde –ESF Vila São José					06Vaga(s)	
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG7512451	JANAINA MEDEIROS DE SANTANA	63,200	63,200	18/03/1975	0	1
MG- 10757304	ANDREA DE SOUZA MARIZ FRANçA	62,700	62,700	21/10/1974	0	2
MG6680169	VANILZA ALVES FERREIRA	55,800	55,800	25/03/1971	0	3
MG12692143	CAMILA MOREIRA NEVES	55,300	55,300	17/06/1987	0	4
MG10.425.392	JULIANA GOMES DE JESUS	51,600	51,600	14/02/1981	0	5
MG-17.308.37	KARINE DOS REIS FERNANDES NERES	51,100	51,100	08/05/1992	0	6
Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência						

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES						
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012						
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL						
Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação						
Cargo: 016 - Agente Comunitário de Saúde – PACS/EACS – Área de Atendimento: Bananal, São José das Pedras (Tapera).					01Vaga(s)	
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG-12.404.43	LUCIANA OLIVEIRA SOUZA	64,200	64,200	10/11/1982	0	1
Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência						

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES						
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012						
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL						
Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação						
Cargo: 018 - Agente Comunitário de Saúde – PACS/EACS – Área de Atendimento: Paiol de Cima, Paiol de Baixo, Retiro dos Bravos.					01Vaga(s)	
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG 18684126	DEBORAH CRISTINA DA COSTA MENDES	55,300	55,300	04/04/1994	0	1
Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência						

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES						
COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS - COTEC						
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO - EDITAL 1/2012						
RESULTADO FINAL, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL						
Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação						
Cargo: 020 - Agente Comunitário de Saúde – PACS/EACS – Área de Atendimento: Estiva.					01Vaga(s)	
Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Idade	Sit.	Class.
MG16438731	ANGELA MARIA SAUé RIBEIRO	51,100	51,100	06/10/1978	0	1
Nota(s): A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigiências estabelecidas para o exercício do cargo, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse. Em conformidade com o subitem 3.2.2.8 do Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) dos candidatos portadores de deficiência, do(s) cargo(s) será(ão) preenchido(s) pelos candidatos não portadores de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vaga(s) oferecida(s) por cargo. (*) Candidatos Portadores de Deficiência						

Montes Claros, 09 de novembro de 2012.

PROF. REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6B4FB4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.456/2012, DE 3 DE DEZEMBRO 2012.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, IX da LOM,

Considerando o disposto nos arts. 191 e 194, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante dos Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8 , 9, 10,11 e 12 do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o erário municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina a Lei Orgânica Municipal no artigo 194 e Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 17, foi promovida a competente avaliação dos referidos móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo.

Considerando o que acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 17, § 6º.
Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 018/12

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 018 /2012
A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 1.403/12, de 23 de Julho de 2012, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES, constituídos pelos senhores **DÁLCIO CRISTIANO CHAVES ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA,** e **ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO**, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:
VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
01	CARGA/CAMINHÃO/GM/CHEVROLET 11000/DIESEL	AZUL	1986/1986	9BG5653NXGC026598	GMM-7034	PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 17.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
02	ESP/CAMINHONETE/AMBULANC/FIAT/DUCATO M RONTAN AM/DIESEL	BRANCA	2005/2005	93W231H2151023335	HMG4384	MOTOR COM DEFEITO PODE FALTAR PEÇAS; PNEUS RUINS; PINTURA REGULAR;TRANSMIS SÃO SEM TESTAR.	R$ 27.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
03	LOGUS 1.6/CLI/CL/GL/GASOLINA	BRANCA	1996/1996	9BWZZZ231TP007657	GMM7129	SEM MOTOR; SEM CAIXA	R$ 400,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 3 Dezembro de 2012.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
04	FIAT/UNO MILLE FIRE/GASOLINA	BRANCA	2004/2005	9BD158 2554600676	HMG3187	FUNCIONANDO; MOTOR COM VAZAMENTO;PNEUS RUÍNS; SUSPENSÃO RUIM.	R$ 8.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
05	I/VW SPACEFOX/ALCOOL/GASOLINA	PRETA	2007/2007	8AWPB05Z87A335083	HMN6431	REGULAR	R$ 21.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
06	VW/GOL MI/GASOLINA	PRATA	1997/1997	9BWZZZ377VT070000	GMM8363	NÃO FUNCIONA MOTOR COM DEFEITO	R$ 4.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
07	CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA/GASOLINA	BRANCA	1998/1999	98WZZZ237WP021898	GXP4316	SEM MOTOR; SEM CAIXA.	R$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 3 Dezembro de 2012.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
08	PAS/MOTOCICLETA/YAMAHA/RD 135/GASOLINA	BRANCA	1996/1996	9C62MW000T0046113	GRU3942	PÉSSIMO; PNEU RUIM MOTOR COM VAZAMENTO	R$ 1.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
09	TRATOR AGRALE/265 4X2/DIESEL	AMARELO	1992/1992	-	-	TRANSMISSÃO COM DEFEITO;PNEU DIANTEIRO RUIM.	R$ 5.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
10	TRATOR VALTRA MODELO 785/DIESEL	AZUL	2000/2000	-	-	MOTOR FRACO;TRANSMISSÃO RUIM;EMBREAGEM RUIM;PNEU RUIM	R$ 17.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 3 Dezembro de 2012.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
11	CARRETA DE MADEIRA	-	-	-	-	-	R$ 1.200,00

LOTE	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
12	CARROCERIA/4,80 METROS DE COMPRIMENTO PARA CHASSI CHEVROLET	-	-	-	-	-	R$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 3 Dezembro de 2012.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E7C115C3

